

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 271

Terça-feira - 02 de Junho de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Barra de São Francisco	Marechal Floriano..... 24
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
	Brejetuba	Montanha
	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Consórcios Intermunicipais	Cariacica	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Castelo 8	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Colatina 19	Nova Venécia
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Domingos Martins 20	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Ecoporanga	Presidente Kennedy 25
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio 2	Guarapari 21	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte 2	Ibatiba	Santa Teresa
Águia Branca	Ibiraçu 23	São Domingos do Norte 26
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 33
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado..... 34
Alto Rio Novo 3	Irupi	São Mateus
Anchieta	Itaguaçu	São Roque do Canaã 36
Apiacá	Itapemirim	Serra 45
Aracruz 3	Itarana	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
Baixo Guandu	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante 52
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 52
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra..... 24	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória
	Marataízes	

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001

Publicação Nº 16009

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Nº 001

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/15

Processo nº 033/15.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, através da Portaria CIM POLINORTE nº 05/15, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao referido Edital de Chamamento Público, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 – Processo nº 033/2015, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares na realização

de exames laboratoriais (análises clínicas), tendo em vista a identificação de dubiedade capaz de gerar dúvidas na documentação exigida para o Credenciamento, conforme a seguir especificado: **I – Retificação** do item 6, subitem 6.1, letra "p": onde se lê: "...p) Certificado de Controle de Qualidade, conforme RDC nº 302 da ANVISA;" **LEIA-SE: "...p) Comprovação de que participa, pelo menos, em um Programa Nacional de Controle de Qualidade, conforme RDC nº 302 da ANVISA;"** **II –** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 001/2015 e seus Anexos, não alterados por este Termo de Retificação.

Aracruz/Es, 29 de maio de 2015.

Angela Maria Tintori Polezeli

Presidente CPL

Afonso Cláudio

PREFEITURA

ERRATA

Publicação Nº 15953

Errata

Aditivo nº 001 do contrato nº 005–2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo no dia 27 de janeiro de 2015

Onde se LÊ:

Afonso Cláudio , 19 de maio de 2015.

LEIA-SE:

Afonso Cláudio , 21 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio – ES 01 de junho de 2015.

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECISÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Publicação Nº 15999

Água Doce do Norte, 01 de junho de 2015.

Processo 001998/2015

DECISÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita contratação direta com dispensa de licitação, de 04 (quatro) de maio a 30 (trinta) de junho, de serviço de transporte escolar para quatro linhas do município, sendo três partindo do Córrego Havaí e uma do Córrego do Garfo, apresentando três orçamentos.

A contabilidade informa existência de dotação suficiente para atendimento da despesa.

Em parecer opinativo de nº 097/2015, a assessoria jurídica opina pela regularidade da contratação em razão do fato de se tratar do atendimento a uma emergência e de que está suficientemente justificado o preço e a escolha dos fornecedores, quais sejam, Transporte Municipal Vieira Cabral Ltda – ME, para as linhas 01 a 03, e Silva Norte Ltda – ME, para a linha 04, informando a possibilidade de se processar a referida contratação pela dispensa emergencial prevista no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Com base no que foi acima alegado, **ACOLHO O PARECER nº 097/2015** da assessoria jurídica para **autorizar a contratação solicitada**, que deverá se processar **mediante contrato emergencial**, com fundamento nos arts. 24, IV da Lei 8.666/93.

Remetam-se os autos à Área Assessoria Jurídica para elaboração dos contratos e colheita de assinaturas.

Após, comunique-se as assinaturas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e enviem-se os autos à contabilidade para as providências devidas.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

Prefeito Municipal

Alto Rio Novo

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO NOVOTUR

Publicação Nº 16062

NOTIFICAÇÃO

À **NOVOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP. CNPJ nº 10.378.740/0001-10.**

Córrego Água Limpa, sn, Zona Rural, Alto Rio Novo – ES.

Ilmo(a). Sr(a).,

Na qualidade de Fiscal do contrato nº 29/2015, do Município de Alto Rio Novo – ES, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo, dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 30/2014 e Contrato Administrativo número 29/2015, no que diz respeito ao tipo de veículo indicado para o item 11, do serviço contratado.

Ante o exposto, dado o não cumprimento, pela Contratada, das cláusulas pactuadas, estando assim a ora Notificada inadimplente com a prestação que lhe cabe, o ora Notificante não aceita o descumprimento das cláusulas contratuais, motivo pelo qual **NOTIFICA** Vossas Senhorias, para que apresente suas razões de defesa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no que tange ao descumprimento de cláusulas contidas no contrato administrativo nºs 29/2015.

Alto Rio Novo – ES, 01 de junho de 2015.

Ralber Lourenço

Fiscal de Contrato

Aracruz

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

Publicação Nº 16084

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

(MAIOR DESCONTO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.970/2015.

FORNECEDOR: TRACVEL - PECAS PARA TRATORES LTDA-ME.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: Rua Waldir Junger, nº 251, Bairro Morobá, Vila Velha/ES, CEP: 29.117-600.

DATA DE VENCIMENTO: 31/05/2016.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos.

Item	Descrição do Grupo	% Desconto
01	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	82,50
02	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS	76,00
03	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	120,00
04	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	118,00
05	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS	90,00
06	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES 1º LINHA	82,50
07	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS 1º LINHA	76,00
08	MATERIAL P MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS 1º LINHA	120,00
09	MATERIAL P MAN DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1º LINHA	118,00
10	MATERIAL P MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS 1º LINHA	90,00
11	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS LEVES	82,50
12	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS MÉDIOS	76,00
13	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS PESADOS	120,00
14	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	118,00
15	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE MOTOCICLETAS	90,00

Aracruz/ES, 01 de junho de 2015.

Jaime Borlini Júnior

Secretário de Transportes e Serviços Urbanos

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N 003/2015 - LICITAN-
DO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

Publicação Nº 16001

Resumo Da Ata De Registro De Preços Nº 003/2015**Pregão Eletrônico Nº** 104/2014**Processo Administrativo Nº** 14.294/2013**Órgãos Gestores:** Secretaria De Saúde E Secretaria De Desenv. Social E Trabalho**Objeto:** Aquisição De Aparelhos E Utensílios Domésticos**Signatário Detentor:** Licitando Comércio E Serviços Ltda Me**Endereço:** Rua: Siqueira Campos, 05 **Bairro:** Vila Capixaba **Cidade:** Cariacica**Estado:** Es **cep.:** 29148-115**Validade Da Ata:** 12 Meses, A Contar Da Data Da Publicação Inicial (02.06.2015).**ITEM/DESCRIÇÃO/UNID/MARCA/QUANT/PREÇO
UNITÁRIO****1/1.21.01.0005.0/UN/IMAR/30,000/31,6600**

regulador de gás c/mangueira, de acordo com legislação em vigor, selo do inmetro

2/1.61.05.0038.2/un/venax/10,000/429,0000

fogao, 04 bocas, forno autolimpante min 48 litros, mesa em aco inox, trempes individuais, espalha chama em aluminio forjado, dois queimadores familia, isolante termico duplo no forno, capa traseira com fechamento total, mesa com rebaixo individual p/ cada queimador, porta do forno com parada intermediaria

3/1.61.05.0039.0/un/eletrolux/4,000/633,0000

secadora de roupas, capac aprox 10 kg, ciclo tira-odor, min 2 opcoes de temperatura, aprox 8 programas de secagem, opcao secagem rapida, ciclo tira vincos, potencia aprox 1440w

4/1.69.01.0002.5/un/elgin/5,000/760,0000

fragmentadora de papel, chave seletora c/ 03 posições, liga/desliga automaticamente, botão p/ limpar navalhas e retirar papel não fragmentado, botão desliga todas funções, sensor de superaquecimento, voltagem de 110 v, capac fragmentação min 6 folhas padrão (a4 - 75 g/m²), tempo de fragmentação max 2,5 min, tempo de descanso max 15 min, tempo de descanso: 15 min. proxí capac cesto min 11 L

5/1.70.01.0011.1/un/britania/2,000/350,0000

aparelho de som, micro system, portatil, potencia min 3.5 wrms (2 x 1.75w rms) c/ funcoes de radio am/fm estereo c/ display digital, cd player c/ funcao repeat, compativel c/ cd, cd-r, cd-rw e mp3, entrada usb, alimentacao bivolt ou pilhas (nao inclusas), alca p/ transporte, dimensoes (axlpx) aprox 140 x 253 x 217mm, peso aprox 1.800 kg.

6/1.70.01.0012.0/un/nardelli/6,000/491,6600

tela de projecao, 1.80 x 1.80 m, tripe, ponteiras, plasticas, alca p/ transporte incorporada, tensores internos, suporte integrado ao estojo metalico p/fixacao em parede/teto, tubo telescopio superior c/ ajuste multi-parada, amplo angulo visibilidade lateral, compativel c/ varios tipos de projecao frontal constituída por filme pvc composto reforçado por tramade nylon, superficie projecao branca opaca c/ ganho de brilho de 1.3 vezes, bordas pretas, recolhimento p/ sistema de mola retratil, manual explicativo em portugues

7/1.70.01.0016.2/un/britania/4,000/196,0000

dvd player, funcao karaoke, reproduz mp3, wma, jpeg, funcao slide show, screen fit e zoom digital, 2 saidas audio digital, 1 saida estereo, 1 saida video composto, 1 saida s-video, dolby digital (ac-3), acompanha controle remoto e 2 microfones c/ volume individual

Nalva Bernadete Barros De Amorim**Secretária De Saúde****Naciene Luzia Modenesi Vicente****Secretária D. Social E Trabalho****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - D & T CO-
MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Publicação Nº 16000

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2015****PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 104/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 14.294/2013**ÓRGÃOS GESTORES:** Secretaria De Saúde E Secretaria De Desenv. Social E Trabalho**OBJETO:** Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos**SIGNATÁRIO DETENTOR:** D & T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Av. Lourival Nunes, 330 - sala 102 **Bairro:** Jardim Limoeiro**Cidade:** SERRA **Estado:** ES **CEP.:** 29164-050**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, a contar da data da publicação inicial (02.06.2015).**Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário****1 / 1.61.05.0006.4 / UN / MULTIVISAO
/12,000/111,0600**

suporte fixo de parede, indicado para tvs, monitores lcd, led, plasma de 32 a 55 c/ até 50 kg e compatíveis c/ padrão de fixação vesa 100 x 100, 200 x 100, 200 x 200, 200 x 300, 300 x 200, 300 x 300, 400 x 200, 400 x 300 ou 400x400 mm (hvx), distância da parede, distância mínima 23 mm, sem utilização de espaçadores, distância máxima 33 / 43 mm, utilizando os espaçadores inclusos no kit de acessórios do produto, nível bolha embutido, barra de segurança, múltiplos pontos de fixação, sistema de encaixe rápido, confeccionado e aço carbono, tratamento anti corrosão e pintura epóxi eletrostática

**2/1.70.01.0003.0/UN/LG
/2,000/1.236,8100****LB5808B**

televisor min 32 polegadas, lcd, full hd, decodificador p/ tv digital embutido (dtv), resolução min 1920 x 1080 pixels, potencia min de audio 20w, entrada usb, 4 entradas hdmi com easylink, conversor digital integrado, lcd de min 120hz (3ms), caixas acústicas invisíveis, conexões av 1, entrada de audio l/r (esq/dir), ypbpr, av 2, entrada de audio l/r (esq/dir), ypbpr, av 3, entrada de audio l/r (esq/dir), entrada cvbs, conexões frontais/laterais, hdmi v. 1.3, entrada s-video, entrada cvbs, entrada de audio l/r (esq/dir), saída para fone de ouvido, usb, outras conexoes, entrada vga do pc + entrada e/d de audio, saída s/pdif (coaxial), hdmi 1: hdmi v. 1.3, hdmi 2: hdmi v. 1.3 e easylink (hdmi-

cec), diagonal visual aprox 1320 mm, sistema de cores ntsc m, pal n, pal m e dtv, outros recursos de imagem, tipos de ajustes de imagem jogo, filme, cinema, pessoal, economia de energia, esportes e padrao, brilho min 500 cd/m², capac p/ bloqueio de canais, idiomas do menu portgues, ingles e espanhol, aprox 125 canais, recurso timer on/off, sleptimer contraste 80000:1, hdtv, full hd, zoom, progressive scan, som estereo, closed caption sap, outros recursos de audio, tipos de ajustes de audio, nivelador automatico de volume (avl), incredible surround, smart sound e controle de altos e graves, bivolt, consumo aprox 205w e 0,15w em stand by, incluso base giratoria de mesa, cabo de alimentacao, guia para inicio rapido, manual do usuario, controle remoto e pilhas aaa

3/1.70.01.0013.8/UN/BENQ MS504/4,000/1.500,0000

projektor multimedia,data show, controle remoto, zoom, mouse, apontadores, mudanca entre video e computador, menu do projetor, min 2000 ansi lumens de resolucao, correcao vertical automatica ao iniciar projetor, sistema auto setup, aprox 2.9 kg, suporte pal-n ntsc, 4.43 video composto 800 x 600 xga 1.024 x 768 sxda 1.280 x 1.024, 1.600 x 1.200, trabalha c/ frequencia 15-81 khz - 50 -85 hz, suporta resolucao vga, svga, xga - sxga

4/1.70.01.0014.6/UN/SONY/10,000/1.627,4200

televisor 34 polegadas, controle remoto colorido, tela plana, sintonizacao canais vhf/uhf/catv para 181 canais, som stereo surround, tecla sap, timer on/off e relógio, tela português, close caption,entrada/saída áudio e vídeo, entrada para dvd, trinoma (pal-m/pal-n/ntsc)

5/1.70.01.0015.4/UN/SANSUNG/2,000/3.609,6600

televisor min 52 polegadas, lcd, full hd, c/ decodificador para tv digital embutido (dtv), resolucao min 1920 x 1080 pixels, potencia min de audio 20w, entrada usb, 4 entradas hdmi com easylink, conversor digital integrado, lcd de min 120hz (3ms), caixas acusticas invisiveis, conexoes av 1: entrada de audio l/r (esq/dir), ypbpr, av 2: entrada de audio l/r (esq/dir), ypbpr, av 3: entrada de audio l/r (esq/dir), entrada cvbs, conexoes frontais/laterais: hdmi v. 1.3, entrada s-video, entrada cvbs, entrada de audio l/r (esq/dir), saida para fone de ouvido, usb, outras conexoes: entrada vga do pc + entrada e/d de audio, saida s/pdif (coaxial), hdmi 1: hdmi v. 1.3, hdmi 2: hdmi v. 1.3 e easylink (hdmi-cec), diagonal visual aprox 1320 mm, sistema de cores ntsc m, pal n, pal m e dtv, outros recursos de imagem, tipos de ajustes de imagem jogo, filme, cinema, pessoal, economia de energia, esportes e padrao, brilho min 500 cd/m², capac p/ bloqueio de canais, idiomas do menu portgues, ingles e espanhol, aprox 125 canais, recurso timer on/off, sleptimer contraste 80000:1, hdtv, full hd, zoom, progressive scan, som estereo, closed caption sap, outros recursos de audio, tipos de ajustes de audio: nivelador automatico de volume (avl), incredible surround, smart sound e controle de altos e graves, bivolt, consumo aprox 205w e 0,15w em standby, incluso base giratoria de mesa, cabo de alimentacao, guia para inicio rapido, manual do usuario, controle remoto e pilhas aaa dimensoes axlpx) com pedestal aprox 816x1255x310mm, sem pedestal aprox 766x1255x118mm

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM
SECRETÁRIA DE SAÚDE

NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE
SECRETÁRIA D.SOCIAL E TRABALHO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 076 E 077/2015

Publicação Nº 16088

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 076/2015

Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio, suportes, placas indicativas e luminárias de emergência.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 18/06/2015.

Inicio da disputa: às 13h30min do dia 18/06/2015.

Pregão Eletrônico nº 077/2015

Objeto: Aquisição de roçadeira lateral.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 18/06/2015.

Inicio da disputa: às 13h30min do dia 18/06/2015.

Editais: disponibilizados nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 01 de junho de 2015.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP 002/2015

Publicação Nº 16068

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

n.º 002/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Elaboração de Projetos de Extensão de Rede Elétrica.

EMPRESAS HABILITADAS:

- DAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
- OPOS - OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA ME
- PRO ENGENHARIA LTDA

EMPRESAS INABILITADAS:

- ETEM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME
- NORTEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP
- VITÓRIA LUZ CONSTRUÇÕES LTDA

Aracruz-ES, 01 de Junho de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP 006/2015

Publicação Nº 16069

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 006/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do Mercado Municipal.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de habilitação da CP em epígrafe como segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

- CONSTRUTORA JEVITA LTDA-ME
- CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP
- RAS ENGENHARIA LTDA ME

A abertura dos envelopes propostas está agendada para o dia **15/06/2015**, às **14 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Aracruz, 01 de Junho de 2015.

Idelblandes Zamperlini
Presidente CPL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**PROCESSO Nº 115/2015**

Publicação Nº 16029

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, CAPUT DA LEI 8666/93

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor IEMA- Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos referente a licença ambiental para regularização do novo caminhão torpedo, valor total de R\$ 319,76. O processo é o de número 115/2015.

Robson Lopes Fracalossi
Diretor Geral do SAAE

PROCESSO SELETIVO SAAE-ARA 001-2015 - DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Publicação Nº 15960

PROCESSO SELETIVO 001/2015
CLASSIFICAÇÃO GERAL DE INSCRITOS
CARGO: OPERADOR DE ETAE
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Inscrição	Nome do Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação Graduação	Pontuação Curso Fomação 40 h	Pontuação Curso Fomação 16 h	Pontuação Experiência	Pontuação Habilitação	TOTAL PONTOS
1	Adimilson Andrade de Freitas	MG-4.153.930	30/12/64				0		0
2	Wender Gonçalves Furtado Silva	3.535.227-ES	25/12/94				0	20	20
3	Alex Sandro da Cruz	1.146.364-ES	01/08/73				0		0
4	Neusa Stella Soares Alves	MG-15.421.447	12/10/68				0		0
5	Luiz Fernando Rocha	2.307.379-ES	18/10/87				0	20	20
6	Robson Almeida Nunes	2.162.214-ES	03/09/85				0	20	20
7	Heber Mendes de Lacerda	1.059.927-ES	24/12/69				3	20	23
8	Massandra Silva Santos	1.502.483-ES	02/08/78	10			0		10
9	Isaque de Oliveira Schultz da Silva	3.525.116-ES	24/06/95				0		0
10	Marcus Vinicius Sperandio Fanchiotti	2.208.535-ES	11/04/88	10	5		6	20	41
11	Eduardo Carlesso Cabidelli	2.228.228-ES	20/09/89				0	20	20
12	Elizangela Soares dos Santos	1.737.753-ES	11/11/81	10			0		10
13	Lucas Succi Ferreira	3.214.733-ES	11/08/94				0	20	20
14	Raimundo Nonato Almeida de Sousa	000012261393-7-MA	22/08/71				0	20	20
15	Marcio Barbosa Marastoni	1.850.081-ES	01/03/86	10			0	20	30
16	Poliana Dal Piassi Ferreira	3.241.825-ES	04/07/94				0		0
17	Amazildo de Souza Barros	1.462.030-ES	12/05/77				0	20	20
18	Marcos Paulo Aiolfi Nascimento	1.212.167-ES	31/03/73				0	20	20
19	Makson dos Santos Silva	1.890.821-ES	12/07/83				0	20	20
20	Renato Cavachini Benedito	1.466.979-ES	15/04/79	10			0	20	30
21	Dirlan Francisco Gama	1.285.595-ES	21/04/79				0	20	20
22	Dilbertson Carlos Ramos	754.689-ES	06/08/66	10			30	20	60
23	Jobson Gomes Pereira	3.055.472-ES	20/01/92				0	20	20
24	Emerson Queiroz Marques	1.657.765-ES	05/12/79		10	10	0	20	40
25	Ingrid Barbosa Roela	2.210.310-ES	26/06/90	10			0	20	30
26	Felipe Moro Nascimento Lima	1.706.134-ES	23/08/83				0	20	20
27	Michelle Maciel Rosa Braz	1.496.792-ES	10/06/78	20			0		20
28	Eduarda Rodrigues Silva	3.134.787-ES	23/11/90	10			0		10
29	Vitor de Oliveira Soares	3.062.071-ES	03/11/89	10			0	20	30
30	Jesiel Nascimento de Oliveira	3.416.648-ES	04/05/94				0	20	20
31	Pedro Henrique Lima de Souza	3.200.260-ES	29/11/92				0	20	20
32	Jessica laporte Vieira	3.108.006-ES	26/09/91	10			6	20	36
33	Adelson Resende Almeida	55.401.462-2-SP	14/06/89				0	20	20
34	Igor do Espirito Santo Bianca	3.491.083-ES	13/12/93				0	20	20
35	Marcos Antonio Pedrini	762.944-ES	12/06/65	10			0	20	30
36	Vagner Severo de Jesus	1.268.175-ES	10/12/80	10			0	20	30
37	Tayane Ricato Garuzzi	3.120.973-ES	18/11/91	10			0	20	30
38	Alcimar Lirio Dal Piassi	1.686.211-ES	12/04/82				0		0
39	Carlos Alberto Pedrini	759.675-ES	15/11/66	10			0		10
40	Eduardo de Araujo Matos	2.249.773-ES	17/09/87				0	20	20
41	João Nunes Correa Junior	1.812.056-ES	29/09/82				0	20	20
42	Walace da Penha Santos	1.736.631-ES	02/07/78				0	20	20
43	Edmar Ribeiro Cabidelli	2.264.609-ES	13/05/87				0	20	20
44	Ilenildo Monteiro da Vitória	1.172.945-ES	13/04/72				0		0
45	Edinaldo Santana de Sousa Filho	3.688.233-ES	03/07/65				0		0
46	Elton Gomes Terzi	2.277.604-ES	08/10/90		5		0	20	25
47	Dina Gomes Gonçalves Silva	11322391-92-BA	30/09/70				0	20	20
48	Bruno da Silva Casotto	3.507.589-ES	04/04/97				0		0
49	Weliton Carvalho de Lyrio	970.990-ES	26/03/70				0	20	20
50	Fernando dos Santos Zeferino	3.147.480-ES	03/02/84				0	20	20
51	Rogério Elias Batista	950.591-ES	26/11/68		20		0		20
52	Alaff Lopes de Freitas	3.237.075-ES	29/09/93				0	20	20
53	Lorena Gomes Ribeiro	2.345.748-ES	20/11/89	10			0	20	30
54	Luiz Carlos Jovino Santana	2.148.491-ES	12/01/83				0	20	20
55	Donizete Gasparini Pereira	3.389.549-ES	26/12/93				0		0
56	Wesley Avancini	3.226.704-ES	10/04/94				0	20	20
57	Caroline Gavazza	2.341.405-ES	29/03/89				0		0
58	Ronaldo dos Santos Vieira	1.074.349-ES	29/01/71				0		0
59	Eli Correa Pajehu	1.551.721-ES	11/06/79				0	20	20
60	Vagne Milagres Cáo	2.208.059-ES	11/02/89				0	20	20
61	Nivaldo Sales dos Santos	577.695-ES	30/04/62				0		0
62	Pedro Henrique de Barros Santos	3.507.558-ES	22/12/96				0		0
63	Vagner de Amorim Pinto	2.314.154-ES	16/02/78				0	20	20
64	Geslaine de Jesus Paulo	3.430.858-ES	15/06/94				0		0
65	João Luiz Correia	791.819-ES	22/06/66	10			0		10
66	Josafá Figueiredo Marciano	3.458.829-ES	11/02/94				0		0
67	Tércio Figueiredo Marciano	3.452.301-ES	05/10/95				0		0
68	Crislaine Pereira dos Santos Alves	3.262.028-ES	28/12/93				0	20	20
69	Paulo Henrique Tomaz de Oliveira	3.608.229-ES	17/05/97				0		0

PROCESSO SELETIVO 001/2015
CLASSIFICAÇÃO GERAL DE INSCRITOS
CARGO: OPERADOR DE ETAE

DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

70	Wellington Santos da Conceição	3.072.344-ES	11/04/92				0		0
71	Ebher Cruz Almeida	2.179.128-ES	20/02/89				0		0
72	Tháís Ferreira Nunes	3.594.104-ES	20/03/96				0		0
73	Romildo Nunes dos Santos	1.695.489-ES	07/12/81				0	20	20
74	Marcela Luíza Caldeira Santos	MG-14.285.263	16/11/89				0	20	20
75	Cleomar Bottoni	991.548-ES	24/05/70				0	20	20
76	Hermes Ferreira dos Santos Neto	MG-13.982.402	19/06/85				0	05	0
77	Joel dos Santos	892.548-ES	07/04/69	10			2		12
78	Vinicius Oscar Melo Mognatto	1.802.370-ES	31/10/84	10			0	20	30
79	Filipe dos Santos Gonçalves	3.354.630-ES	21/01/94				0	20	20
80	Vilson Ribeiro	3.681.039-ES	14/05/64				0	20	20
81	Roger Soprani de Sousa	3.139.500-ES	05/10/91				0	20	20
82	Francis Ramos dos Reis Rodrigues	1.919.423-ES	11/05/83				0		0
83	Breno Vieira Pezente	3.509.630-ES	05/01/95				0	20	20
84	Raiany Tonon Soeiro	2.345.686-ES	17/02/91	10			0	20	30
85	Adriano Marins Paixão	3.321.190-ES	29/12/95				0		0
86	Adriano Cravo Lecchi	1.815.322-ES	13/01/82				0	20	20
87	Marcio dos Santos Salles	1.048.179-ES	14/12/71				0	20	20
88	Graziele Monteiro Rodrigues Meireles	3.618.833-ES	27/04/91				0		0
89	Luis Felipe Pereira Amorim Souza	3.236.844-ES	07/12/93				0	20	20
90	Arthur Santana do Espírito Santo	000955734-RO	17/11/87				0	20	20
91	Joseane Oliveira Souza	2.127.175-ES	03/03/84				0	20	20
92	Renato de Souza de Aquino	2.204.455-ES	24/09/87				0	20	20
93	Thayler Ovani Apelfeler	2.231.168-ES	27/11/88				0	20	20
94	João Henrique dos Santos	1.956.714-ES	24/01/90				0	20	20
95	Wesley Xavier Damasceno	1.894.621-ES	25/11/85				0	20	20

Castelo

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 29 RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 15983

AVISO DE LICITAÇÃO

Retificado

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público a **retificação** do edital **Pregão Presencial Nº 029/15 - (SRP)**, cujo objeto a futura aquisição de material de expediente necessário para uso na Unidade Sanitária Solange Campanha; Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica; CIAM; ESF's de Aracui, Estrela do Norte, Limoeiro, Patrimônio do Ouro, CAF (Centro de atendimento de Fisioterapia); CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Unidade de Saúde da Família "Nivaldo Tessinari"; para dar continuidade aos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, **onde se lê " lote 08 - item 8.13 - 06 unidades de Régua 30 cm, leia-se lote 08 item - 8.13 - 18 unidades de Régua 30 cm os demais condições seguem inalteradas.**

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 01/06/14

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO 80, 93, 94, 95, 96, 97, 98 E 30, 31 DA SAÚDE

Publicação Nº 15968

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 080/15

Objeto: aquisição de artefatos de cimento para utilizá-los nas estradas vicinais deste Município

Data de abertura: 17/06/15.

Horário: 18:00 horas.

Pregão Presencial Nº 093/15

Objeto: futura aquisição de peças e serviços para a manutenção corretiva da suspensão das molas em veículos, máquinas e equipamentos, do departamento de controle e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Castelo-ES

Data de abertura: 18/06/15.

Horário: 7:30 horas.

Pregão Presencial Nº 094/15

Objeto: aquisição de materiais para atender as necessidades, da SEMESP

Data de abertura: 18/06/15.

Horário: 10:30 horas.

Pregão Presencial Nº 095/15

Objeto: aquisição de equipamento para atender as necessidades da SEMMA

Data de abertura: 19/06/15.

Horário: 07:30 horas.

Pregão Presencial Nº 096/15

Objeto: futura aquisição de filtros para a manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas, do Departamento de Controle e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos do Município de Castelo.

Data de abertura: 19/06/15.

Horário: 9:30 horas.

Pregão Presencial Nº 097/15

Objeto: futura compra de serviços de manutenção em funilaria e pintura automotiva para veículos de passeio e utilitários do Departamento de Controle e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos do Município de Castelo

Data de abertura: 22/06/15.

Horário: 9:30 horas.

Pregão Presencial Nº 098/15

Objeto: aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das SEMINT, SEMESP, SEMAD e Procuradoria Geral.

Data de abertura: 23/06/15.

Horário: 7:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 01/06/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 030/15

Objeto: futura aquisição de material de consumo necessário para a manutenção do atendimento odontológico, nas Unidades de Saúde da sede e ESF's

Data de abertura: 17/06/15.

Horário: 8:00 horas.

Pregão Presencial Nº 031/15

Objeto: futura aquisição de pneus para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde do Município de Castelo – ES

Data de abertura: 22/06/15.

Horário: 7:30 horas.

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 01/06/15.

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO 99

Publicação Nº 15989

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial Nº 099/15

Objeto: prestação de serviço de vistoria mecânica, para emissão de certificado junto ao DER-ES, que atuam no transporte de passageiros do Município da frota da Prefeitura Municipal de Castelo, lotados nas SEMAG, SEMAD, SEMESP, SEME e APAE

Data de abertura: 24/06/15

Horário: 7:30

Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

OBS: Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico www.diariomunicipal.es.gov.br

Castelo-ES, 01/06/15

Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro

DECRETO 13.649

Publicação Nº 15977

DECRETO Nº 13.649, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a atualização monetária da Dívida Ativa no exercício de 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em R\$ 462.012,23 (quatrocentos e sessenta e dois mil, doze reais e vinte e três centavos) o saldo da Dívida Ativa em 31 de dezembro de 2014, pela correção monetária, pelos juros e pelas multas, para adequação com o relatório de Saldo de Dívida Ativa do Departamento de Receita e Tributação deste Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2014.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.650

Publicação Nº 15979

DECRETO Nº 13.650, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

FIXA VALORES PARA LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e tendo em vista o disposto no Art.362 da Lei nº 2.357 de 28 de dezembro de 2005, Art. 15 da Lei nº 2.614, de 28 de dezembro de 2007 e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.640, de 18 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores que servirão para apuração da base de cálculo para o lançamento da Taxa de Limpeza para o exercício de 2015, conforme abaixo:

I – Custo Anual dos Serviços de Limpeza Pública

a) R\$ 1.203.998,94 (um milhão, duzentos e três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos);

II – Número Total de Unidades Imobiliárias Tributáveis

a) 9.896 (nove mil, oitocentos e noventa e seis);

III – Valor “K”= Valor Fixo

a) 122,07228 (cento e vinte e dois vírgula zero, sete, dois, dois, oito).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de dezembro de 2014.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO 13.924

Publicação Nº 15962

DECRETO Nº 13.924, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

• **Considerando** que a Conferência Municipal de Saúde é um fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

• **Considerando** o que consta no processo nº 005412/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **III Conferência Municipal de Saúde**, a se realizar no dia 13 de julho de 2015, em Castelo, ES, com o tema: **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO.”**

Art. 2º A **III Conferência Municipal de Saúde** será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenadora pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A etapa municipal da **III Conferência Municipal de Saúde** será realizada no dia 13 de julho de 2015, no Centro Comunitário da Igreja Católica Nossa Senhora da Penha, Localizada à Av. Nossa Senhora da Penha, s/n, Centro, das 7:00h à 12:00h e 13:00h às 17:00h.

Art.4º O Regimento Interno da **III Conferência Municipal de Saúde** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da **III Conferência Municipal de Saúde** correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.925

Publicação Nº 15963

DECRETO Nº 13.925, DE 29 DE MAIO DE 2015.

ALTERA DECRETO Nº 13.872, DE 29 DE ABRIL DE 2015, QUE NOMEIA DIRETOR ESCOLAR WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

- **Considerando** a Lei nº 3.056 de 09 de junho de 2011;
- **Considerando** o que consta no processo 05472/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor **WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo Diretor Escolar "A" da EMEIEF "Cecília Desthéfani Secchin", de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 3.056 de 09 de junho de 2011, para o biênio 2014/2015.

Parágrafo Único. O servidor nomeado perceberá uma gratificação correspondente a **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.056 de 09 de junho de 2011.

Art. 2º As atribuições do cargo previsto no artigo anterior são as previstas no Documento Complementar nº 15 inserido à Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, conforme artigo 1º da Lei nº 3.056, de 09 de junho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.926

Publicação Nº 15964

DECRETO Nº 13.926, DE 29 DE MAIO DE 2015.

ALTERA DECRETO 13.509, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o da Lei Complementar 002/2007, do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 004996/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho do Plano Diretor Municipal, do Município de Castelo – ES., instituído pela Lei Complementar nº 002/2007, de 12 de fevereiro de 2007, para o quadriênio 2011/2015:

MESA DIRETORA:

Presidente: José Francisco Targa

Vice-Presidente: Wagner Scusato Dorigo

1º Secretário: Thiago Alves Soares

CONSELHEIROS:

I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Thiago Alves Soares

Suplente: Letícia Maria Adrião Rocha

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daniele Monteiro Mauro

Suplente: Ruteleia Vargas Mendes

III – Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Guilherme Xavier Rocha

Suplente: Antônio Zardo

IV – Representante da Secretaria de Educação

Titular: Patrícia Luzório Marques da Silva

Suplente: Maria do Carmo Fraga Nalli

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Madalena Coutinho Lorenção

Suplente: Márcia Colodete Dalfior Dorigo

VI – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Wagner Scusato Dorigo

Suplente: Victor Emanuel Schettino

VII – Representante da Câmara Municipal de Castelo

Titular: Maria José Vitorazzi

Suplente: Lucas Bichara Mussi

Titular: José Romildo de Souza

Suplente: Maria Celça Zanúncio Gonçalves

VIII – Representante da Macrozona Urbana

Titular: Claudionilha Gomes Ferreira

Suplente: Micheline da S. Bahia

Titular: Alcer da Silva Gouvêa

Suplente: Marcos Antonio Sandré Correa

IX – Representante da Macrozona Rural

Titular: Mônica Buffon Augusto

Suplente: Welito Augusto Alves

Titular: Francisco Valani da Cruz

Suplente: Fabiano Cellin

X – Representante do CREA-ES

Titular: Hésio Tedesco Júnior

Suplente: José Marcos Travaglia

XI – Representante de Entidade de Portadores de Necessidades Especiais

Titular: Alexander Stoffel Pereira

Suplente: Taynah Passos Panetto

XII – Representante da Associação Comercial e Industrial de Castelo

Titular: José Francisco Targa

Suplente: Eloísio José Faccini

XIII – Representante das Organizações Não Governamentais

Titular: João Carlos Barbosa Pio

Suplente: Eduardo Puppin Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.927

Publicação Nº 15965

DECRETO Nº 13.927, DE 29 DE MAIO DE 2015.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA FABIANA DAVEL CANAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 005362/2015, de 18 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato nº 009.011434/2012, firmado **em 11 de julho de 2012**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **FABIANA DAVEL CANAL, a partir de 14 de maio de 2015.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.928

Publicação Nº 15966

DECRETO Nº 13.928, DE 29 DE MAIO DE 2015.**RESCINDE CONTRATO DA SERVIDORA MIDIAN TEIXEIRA DA SILVA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 005124/2015, de 13 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato SEME nº 025/2015, firmado **em 04 de fevereiro de 2015**, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª **MIDIAN TEIXEIRA DA SILVA, a partir de 10 de maio de 2015.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.929

Publicação Nº 15967

DECRETO Nº 13.929 DE 29 DE MAIO DE 2015.**CONCEDE LICENÇA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e o que consta do art. 71 da lei 1.052/87 e Lei 3.554 de 15 de abril de 2015, e de acordo com o processo nº 04280/2015,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença à Servidora Pública Municipal **FERNANDA MONTEIRO DA CRUZ**, do cargo Efetivo de Professor M, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal de Castelo, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo (SINDIUPES).

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será com vencimentos e pelo período que durar o mandato.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 30 de maio de 2015.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO 13.930

Publicação Nº 15969

DECRETO Nº 13.930, DE 29 DE MAIO DE 2015.**NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO 52ª FESTA DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, considerando o que consta no Processo nº 005814/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão de Fiscalização que ficará responsável pela organização e atuação dos fiscais, para melhor organização dos trabalhos a serem desenvolvidos nas festividades relativas à 52ª Festa de Corpus Christi, evento religioso que se tornou um marco nas tradições castelenses, sendo reconhecido hoje a nível nacional como uma das maiores manifestações de

religiosidade, que será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2015.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização referida no artigo anterior será constituída dos seguintes membros:

I- Presidente – Augusto Zagoto Andrião.

II- Vice Presidente – Jaqueline Sanson Bassini.

III- Membros:

a) Márcia Severiano Garcia do Nascimento;

b) Eliana Rita Debossan Dias;

c) Cícero Vittorazzi Donna

d) Pablo Careta

e) Juliana Leite Schwartz

Art. 3º As escalas de trabalho a serem exercidas pelos integrantes da carreira fiscal do Município de Castelo para atuação na 52ª Festa de Corpus Christi e os respectivos locais de atuação dos mesmos serão definidos pelos integrantes da referida comissão conforme necessidade de trabalho e número de agentes fiscais disponíveis do quadro de servidores da Municipalidade.

Art. 4º Ficam todos os servidores ocupantes de cargos de agente fiscal e fiscal integrantes da carreira fiscal do Município de Castelo convocados a exercerem suas atribuições nos dias e locais de atuação conforme escala de trabalho definida pela comissão constituída pelo presente Decreto.

Art.5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 13.868, de 25 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ERRATA

Publicação Nº 16036

ERRATA

Na publicação do dia 01/06/2014, onde lê-se "EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014" leia-se "EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014 E 35/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014"

Jair Ferraço Júnior

Prefeito Municipal de Castelo

LEI 3.575

Publicação Nº 15959

LEI Nº 3.575, DE 29 DE MAIO DE 2015.

INSTITUI A MEIA-ENTRADA EM EVENTOS PRIVADOS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA DOADORES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte e Considerando o que consta nº 05817/2015

Art. 1º Fica instituída a meia-entrada para doadores regulares de sangue em todos os eventos privados de cultura, esporte e lazer do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

Parágrafo único: O percentual de desconto previsto no caput será reduzido para 25% (vinte e cinco por cento) quando se tratar de eventos que visem arrecadar fundos para entidades filantrópicas e associações sediadas ou não no município de Castelo.

Art. 3º Para efeito desta Lei são considerados doadores regulares de sangue aqueles registrados nos bancos de sangue, hemocentros, hemonúcleos ou qualquer unidade hemoterápica pública e privada contratada, conveniadas ou consorciada ao SUS, identificados por documento oficial comprobatório (carteira do doador) expedido pela entidade coletora credenciada pelo Município, Estado ou União.

Art. 4º São considerados eventos privados para efeito desta Lei os teatros, museus, cinemas, circos, feiras, exposições, parques, pontos turísticos, casas de shows, estádios e/ou quaisquer outros locais que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 5º Para usufruir do benefício de que trata a presente Lei o doador deve:

I – comprovar ter feito no mínimo 02 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses e constar o prazo de validade e data das doações registradas na carteira do doador.

II – apresentar o documento de certificação de doador fidelizado (carteira de doador), padronizada pela entidade coletora e documento oficial de identidade, ambos com foto.

Art. 6º Todos os eventos privados discriminados no caput do artigo 4º deverão obrigatoriamente afixar nas áreas de ingresso e em local visível informações com a frase "Doador de Sangue paga meia-entrada", incluindo o número desta Lei e o ano de sua publicação, com o objetivo de dar publicidade ao benefício em favor dos doadores de sangue, nos termos e condições presentes nesta Lei.

Art. 7º Os estabelecimentos que infringirem o previsto nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – na primeira autuação, multa equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – na segunda autuação, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III – na terceira autuação, multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e 30 (trinta) dias de suspensão do Alvará de localização e funcionamento;

IV – pena de cassação definitiva do Alvará de localização e funcionamento no caso de persistência após a aplicação da terceira multa.

§1º Os procedimentos de aplicação das penalidades seguirá a Lei nº 1.816, de 25 de junho de 1998 – Código de Posturas e de Saúde Pública do Município de Castelo, ou legislação que vier a substituí-la, especialmente quanto à notificação e autuação do infrator, apresentação de defesa e recurso, reincidência, dentre outros aspectos previstos naquele Código que não colidirem com as disposições previstas nesta Lei.

§2º Os valores das multas serão corrigidos na forma do artigo 303 da Lei nº 1.816, de 25 de junho de 1998 - Código de Posturas e de Saúde Pública do Município de Castelo.

§3º A destinação dos recursos arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei será definida em regulamento.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta dias) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.576

Publicação Nº 15961

LEI Nº 3.576, DE 29 DE MAIO DE 2015.

REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE BARRACAS E PEQUENOS AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DA 52ª FESTA DE CORPUS CHRISTI, REALIZADA NO PERÍODO DE 03 E 04 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte e Considerando o que consta nº 05817/2015

LEI

Art. 1º Com a finalidade de promover a organização e a transparência nas festividades religiosas da 52ª Festa de Corpus Christi, a realizar-se nos dias 03 e 04 de junho de 2015, no Município de Castelo – Estado do Espírito Santo, a comercialização de barracas e autorização para pequenos ambulantes ficará sob a organização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e cumprirá as disposições previstas nesta Lei.

Art. 2º Fica estabelecido um número máximo de até 300 (trezentas) barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m e um número máximo de até 100 (cem) autorizações para pequenos ambulantes.

§ 1º São considerados pequenos ambulantes: vendedores de algodão-doce, pipoqueiros e vendedores de balão e outros.

§ 2º Fica proibida a comercialização por pequenos ambulantes na área santa, bem como a comercialização dos espaços das barracas ou expedição de autorizações para pequenos ambulantes nos dias do referido evento.

§ 3º Fica estabelecido o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) pela venda de espaços de barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m e R\$ 100,00 (cem reais) para expedição de autorizações para pequenos ambulantes.

§ 4º A quantidade de espaços de barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m serão limitadas a 03 (três) unidades por CPF e a expedição de autorizações para pequenos ambulantes serão limitadas a 01 (uma) unidade por CPF.

Art. 3º A taxa prevista no §3º do art. 2º será reduzida ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os comerciantes castelenses devidamente licenciados pela Prefeitura Municipal de Castelo.

Art. 4º Os ambulantes castelenses devidamente licenciados pela Prefeitura Municipal de Castelo impedidos de trabalhar em seus pontos licenciados em decorrência das festividades de Corpus Christi, serão isentos da cobrança da taxa referente aos espaços de barraca prevista no §3º do art. 2º e serão alocados de acordo com a disponibilização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Parágrafo único – Os ambulantes contemplados pela isenção prevista no caput deste artigo serão os que tem seus pontos localizados nas seguintes ruas e avenidas: Rua Antônio Machado; Rua Aristeu Borges de Aguiar; Praça Três Irmãos; Rua ministro Araripe (a partir do supermercado Michel) e Avenida nossa Senhora da Penha (até o Ginásio do colégio João Bley).

Art. 5º Fica estabelecido que as vendas de espaços de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes terão início no dia 04 de maio de 2015 e término no dia 29 de maio de 2015.

§ 1º Os interessados, na aquisição de barracas ou autorização para pequenos ambulantes, deverão requerer licença de funcionamento junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada à Rua Antônio Machado, nº 35, Centro, Castelo, ES, no horário das 7h às 13 horas, telefone (028) 3542-6300 e e-mail: turismocultura@castelo.es.gov.br

§ 2º No ato da aquisição de barracas de comercialização ou expedição de autorização para pequenos ambulantes para atuação durante as festividades religiosas da 52ª Festa de Corpus Christi, nos dias 03 e 04 de junho de 2015, é obrigatório nome completo, apresentação do RG, apresentação do CPF, comprovante de endereço, telefone e e-mail do interessado, necessário para preenchimento do formulário (ANE-XO III) a ser encaminhado para Secretaria Municipal de Finanças onde será emitido o Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ficará responsável pela expedição da Licença de Funcionamento para os dias 03 e 04 de junho de 2015, após comprovação do pagamento pelo requerente.

§1º O método de recolhimento do pagamento referente a comercialização das barracas e autorizações para ambulantes será através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respeitará os procedimentos designados pela Secretaria Municipal de Finanças, situada na Avenida Ministro Araripe, 103, Centro, ES, telefone (028) 3542-8503 e e-mail: tributacao@castelo.es.gov.br.

§2º Fica estipulado o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para pagamento após a retirada do Documento de Arrecadação Municipal – DAM pelo interessado na compra de espaço de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes.

§3º O não cumprimento do estipulado no § 2º do art. 4º desta Lei acarretará o cancelamento da reserva.

Art. 7º Fica destinado todo o valor arrecadado para a conta específica do Fundo Municipal de Turismo de Castelo, Banco 021 – Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES; Agência 0116; Conta Corrente nº 9.164.708, Receita Contábil nº 19909900009 – Receita da Festa de Corpus Christi.

Art. 8º Os deveres e obrigações dos ambulantes/comerciantes nos dias de realização do evento a que se refere esta Lei serão os constantes do Anexo I, e II.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2015.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 3.576, DE 29 DE MAIO DE 2015

Os ambulantes/comerciantes deverão cumprir as exigências abaixo para participação da 52ª Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

1. Possuir **Licença de Funcionamento** emitida pela Secretaria Municipal de **Municipal de Turismo**.
2. O alvará de funcionamento é ESPECÍFICO e INTRANSFERÍVEL;
3. É terminantemente proibida a sublocação de espaços nas barracas;
4. Possuir Nota Fiscal dos Produtos que serão comercializados;
5. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;
6. O espaço adquirido deverá conter: Extintores de incêndio sendo 2:A (água).
7. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;
8. A segurança de seus produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros e ambulantes;
9. A desocupação dos espaços deverá ser feita até às 23:00 horas da Quinta – Feira, dia 04 de junho de 2015;
10. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do adquirente do espaço, que arcará com os custos de manutenção ou reposição da barraca;
11. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2015 terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2016 e 2017.

ANEXO II DA LEI Nº 3.576, DE 29 DE MAIO DE 2015

Os ambulantes/comerciantes de ALIMENTAÇÃO, deverão cumprir as exigências abaixo para participação da 52ª Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

1. **Licença de Funcionamento, emitido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura específico para a 52ª Festa de Corpus Christi além do Alvará anual de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;**
2. Curso de boas práticas de manipulação de alimentos realizado pela Vigilância Sanitária Municipal;
3. O espaço adquirido deverá conter extintor de incêndio do tipo 20: BC;
4. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;
5. Os comerciantes deverão manter todas as condições higiênicas para manuseio e comercialização de produtos alimentícios como: uso de tocas ou similar, avental, dentre outros;

6. A segurança dos produtos comercializados será de total responsabilidade dos comerciantes ou ambulantes;

7. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;

8. Deverá possuir exposto na barraca: Tabela de preço visível, alvarás para funcionamento e cartazes com a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

9. A desocupação dos espaços deverá ser feita até as 23 horas da Quinta – Feira, dia 04 de junho de 2015;

10. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do adquirente do espaço, que arcará com os custos de manutenção ou reposição da barraca;

11. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2015 terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2016 e 2017.

ANEXO III DA LEI Nº 3.576, DE 29 DE MAIO DE 2015

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM

Nome Completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Valor: R\$

Barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m Nº

DAM Nº

SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM

Nome Completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Valor: R\$

Autorizações para pequenos ambulantes.Nº

DAM N

PORTARIA 3.752

Publicação Nº 15970

PORTARIA Nº 3.752, DE 29 DE MAIO DE 2015.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARLIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** consta no processo nº 004953/2015, de 11 de maio de 2015;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Sr^a **MARLIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO** por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de maio de 2015, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA 3.753**

Publicação Nº 15971

PORTARIA Nº 3.753, DE 29 DE MAIO DE 2015.**SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 005343/2015, de 18 de maio de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de maio a 03 de junho de 2015, as férias do Servidor Público Municipal, Sr. **CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO** ocupante do Cargo Comissionado de Assistente Técnico de Serviços, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA 3.754**

Publicação Nº 15972

PORTARIA Nº 3.754, DE 29 DE MAIO DE 2015.**SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARGARETH MACHADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 005342/2015, de 18 de maio de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Sr^a. **MARAGARETH MACHADO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA 3.755

Publicação Nº 15973

PORTARIA Nº 3.755, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIELY RODRIGUES LAMAS BITENCOURT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 005345/2015, de 18 de maio de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Srª. **MARIELY RODRIGUES LAMAS BITENCOURT**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro de ESF, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 3.756

Publicação Nº 15975

PORTARIA Nº 3.756, DE 29 DE MAIO DE 2015.

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DALVI LOPES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 005344/2015, de 18 de maio de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Srª. **SHEILA DALVI LOPES**, ocupante do Cargo de Provimento de Comissão de Assistente Técnico de Serviços, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 29 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO 196/2015

Publicação Nº 16028

CONTRATO Nº 196/2015

REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 e 035/2014,

REFERENTE PREGÃO Nº 037/2014

REF.: PROCESSO Nº 004332/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: PLAY CITY EVENTOS LTDA - EPP.

OBJETO: Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc.

LOTES: 10, 11, 14, 17, 19, 21, 29, 33, 76

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008.003.23.695.0030.2067	33903900000	000272 - Fonte 10000000 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 101.405,00 (cento e um mil e quatrocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 05/06/2015.

Castelo-ES, 01 de junho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO 197/2015

Publicação Nº 16030

CONTRATO Nº 197/2015**REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 e 035/2014,****REFERENTE PREGÃO Nº 037/2014****REF.: PROCESSO Nº 004332/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: GABRIELA GALVÃO MARINS.****OBJETO:** Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc.

LOTES: 07 e 08

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008.003.23.695.0030.2067	33903900000	000272 - Fonte 10000000 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais)**VIGÊNCIA:** 01/06/2015 a 05/06/2015.

Castelo-ES, 01 de junho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

RESUMO DE CONTRATO 198/2015

Publicação Nº 16031

CONTRATO Nº 198/2015**REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 e 035/2014,****REFERENTE PREGÃO Nº 037/2014****REF.: PROCESSO Nº 004332/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: MAIS ESTRUTURAS LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA - ME****OBJETO:** Locação de arquibancada, piso suspenso, separadores de público, fechamento, cadeira, mesa, banheiro químico, tenda, stand, auditório, iluminação, ribalta, refletor, palco, camarote, sonorização e iluminação, rebaixamento de teto e fechamento lateral, pódio, carpete, climatização, boxe, bebedouro, aspersores etc.

LOTE: 05

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008.003.23.695.0030.2067	33903900000	000272 - Fonte 10000000 Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**VIGÊNCIA:** 01/06/2015 a 05/06/2015.

Castelo-ES, 01 de junho de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

Colatina**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL****PREGÃO PRESENCIAL 016/2015**

Publicação Nº 16021

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR**PREGÃO PRESENCIAL****Nº. 016/2015**

O SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa,

nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEÍCULOS, na modalidade "Pregão Presencial", de acordo com Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. O credenciamento está previsto a partir das 08h30min e a abertura das propostas às 09h00min do dia 15/06/2015. O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: compras@sanear.es.gov.br**Stella Zampiroli de Medeiros**

Pregoeira

Domingos Martins

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 35/2015

Publicação Nº 15981

PORTARIA DE PESSOAL Nº 35/2015

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO JUAREZ JOSÉ LACERDA – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO – TRABALHADOR BRAÇAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 038/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, no período de **27 de maio a 23 de setembro de 2015**, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 13/2015 a **Juarez José Lacerda**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 01 de junho de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 36/2015

Publicação Nº 15982

PORTARIA DE PESSOAL Nº 36/2015

CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA LOURDES CÁSSIA KRAUSE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 040/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 40 (quarenta) dias, no período de **24 de maio a 02 de julho de 2015**, a **Lourdes Cássia Krause**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 01 de junho de 2015.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

Guarapari

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO Nº 021

Publicação Nº 16027

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa 03 Estrelas Comércio e Serviços LTDA-ME. Processo nº 23.993/2014, sendo o objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção das vias pavimentadas através da operação "Tapa Buraco", sendo o valor total estimado em R\$ 1.114.800,00, prazo de vigência de 12 meses. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos -SEMOP.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2015, firmado entre o Município de Guarapari/ES e a empresa AB Construtora e Empreendimentos LTDA. Processo nº 23.054/2014, Concorrência Pública nº002/2015, sendo o objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção do Hospital Maternidade Cidade Saúde, sendo o valor global do contrato de R\$ 19.747.066,92, prazo de vigência de 24 meses, assinado em 29/05/2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 337/2015

Publicação Nº 16077

Decreto nº. 337/2015 - decreta **PONTO FACULTATIVO**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, **os dias 04 e 05 (quatro e cinco) de junho do ano corrente**. Todas as atividades essenciais não serão alcançadas pela regalia deste decreto.

Decreto nº. 352/2015 - DESTITUI, a senhora **ANA PAULA DOS ANJOS GERALDINO**, da função gratificada de **TÉCNICO REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - FG - 2**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**.

Decreto nº. 353/2015 - DESIGNA a senhora **SILVIA APARECIDA DOS SANTOS COELHO** para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE TÉCNICO REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - FG-2**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**.

ERRATA - INEXIGIBILIDADE

Publicação Nº 16056

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ERRATA

Na publicação realizada em 21/05/2015, no DOM/ES, - Edição Nº 263, Página 23, referente, **AOS AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na renovação dos Contratos de Locações. **Onde Se Lê:** Art.24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Leia -se:** Art.24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REABERTURA PP 039/2015

Publicação Nº 15987

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINA DE JIU-JITSU, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, PROCESSO Nº 343/2014, **FRACASSADO**, E MARCA **REABERTURA PARA O DIA 16/06/2015 AS 09h00**. Solicitação de edital através do e-mail: pmg.pregao@gmail.com

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

PREGOEIRA

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

Publicação Nº 16073

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

O CMPDG - Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari delibera e DEFERE a solicitação cadastramento e alvará de funcionamento e sanitário da empresa Marcos Brandão Lima - Nome Fantasia: MR Soluções em Mármore e Granitos - CNPJ: 17.461.276/0001-70, situada a Avenida Agostinho Brambati, 01, Praia do Morro, Guarapari/ES.

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE GUARAPARI – CMPDG, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Nº 007/2007 que institui o Plano Diretor de Guarapari – ES, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º;

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 2013/01/1655 requerido por Marcos Brandão Lima, onde é solicitado o cadastramento como microempreendedor e renovação do alvará de funcionamento e sanitário da empresa situada a Avenida Agostinho Brambati, 01, Praia do Morro, Guarapari/ES.;

Considerando tratar-se os autos de solicitação de alvará de Funcionamento da atividade de aparelhamento de placa e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outros; A Empresa possui CNPJ com data de abertura constando em 18/06/2008; O Artigo 283 do PDM diz que: os usos considerados desconforme na presente Lei já licenciados pelo município serão mantidos. Porém, a Lei Complementar nº007/2007 é de 23/11/2007, desta forma anterior a data de abertura do CNPJ do requerente;

Considerando o terreno estar localizado em Zona de Uso Residencial 4 – ZUD 4; Tipo de atividade classificada como Industria Tipo 3, não tem o uso nem permitido nem tolerado para o tipo de zoneamento ZUR 4;

Considerando reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor de Guarapari – CMPDG, em 15/07/2014, onde foram os autos apreciado e deliberado conforme o requerimento descrito no segundo parágrafo acima, o CMPDG;

RESOLVE:

Art. 1º. O CMPDG delibera pelo DEFERIMENTO do pleito, em fornecer cadastramento e alvarás de funcionamento e sanitário da empresa Marcos Brandão Lima, até que o município de condições para instalação do empreendimento em zona Industrial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25/07/2014, data de deliberação do Conselho Municipal de Plano Diretor de Guarapari – CMPDG.

Guarapari, 27 de Maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Presidente do CMPDG

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Guarapari

SEMED - PORTARIA 007/2015

Publicação Nº 15974

PORTARIA/SEMED Nº. 007/2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2015, PROCESSO Nº 22170/2015.

Guarapari-ES, 01 de junho de 2015.

Diana Márgara Raidan Chácara

Secretária Municipal da Educação

SEMED - RESULTADO DE HABILITAÇÃO PE 030/2015

Publicação Nº 16085

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 2ª COLOCADO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público o resultado de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015**, que visa à contratação de empresa para aquisição de livros, para atender as necessidades das Escolas Municipais e da Biblioteca Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação -SEMED. A empresa **AFM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** arrematante em 1º lugar nos **LOTES 02 e 05** não apresentou os documentos de habilitação e propostas atualizadas no prazo estipulado no edital, sendo inabilitada. Informa ainda que, **fica convocada a 2ª colocada nos LOTES 02 e 05: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME** a apresentar seus documentos de habilitação, e propostas atualizadas no prazo estipulado no edital.

Guarapari/ES, 01 de junho de 2015.

Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeira - SEMED

SEMED - SUSPENSÃO TP 006/2015

Publicação Nº 15978

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015

PROCESSO Nº. 05441/2015

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua Comissão Especial de Licitação torna público, a **suspensão** temporária da Licitação Pública, na modalidade **Tomada de Preço nº. 006**, que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA "MARIA VELOSO CALMON", NA LOCALIDADE DO BAIRRO CAMURUGI, NESTE MUNICÍPIO**, previamente agendada para o dia 02 de junho de 2015, às 09:00 hs, devido a necessidade de alterações no Edital. A nova data do certame será publicada oportunamente.

Guarapari, 01 de junho de 2015.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente da COEL

SEMSA - CHAMAMENTO PÚBLICO LOCAÇÃO IMÓVEL CCZ
Publicação Nº 16087**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

O Município de Guarapari, representado pelo Prefeito em exercício, atendendo orientações da Procuradoria Geral, através do roteiro prático de licitações e contratos, que especifica no seu item 05 os procedimentos que deverão ser adotados no trâmite dos processos relativos à locação de imóvel, torna público que tem interesse na **locação de 01 (um) imóvel no período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, para a guarda dos animais de grande porte apreendidos pelo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ**, devendo o imóvel possuir as seguintes características:

- **Descrição/Especificação:** Imóvel afastado da Zona Urbana, devidamente murado ou cercado, para que os animais não fujam.
- **Medidas do Imóvel:** Área com no mínimo 05 (cinco) alqueires de extensão; Área de curral, que aloque no mínimo 10 (dez) animais de grande porte; Área de no mínimo 04 (quatro) alqueires de pastagem com piquetes, para alimentação de animais; Disponibilidade de água para os animais; Área com capineira, para alimentação dos animais de grande porte que forem apreendidos; Área com desembarcador; Área com no mínimo 02 (duas) baias. O imóvel não precisa constar edificação diferente das descrições acima.
- **Público Alvo: Animais de grande porte errantes que causam transtornos a população, bem como manifestam perigos a saúde pública.**
- **Quantidade Total Público:** Público Alvo: mínimo de 10 (dez) animais de grande porte.
- A guarda e zelo dos animais serão de responsabilidade do LOCADOR, ficando este encarregado de comunicar ao LOCATÁRIO sempre que houver fato que difere da rotina.

Será concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de sua proposta de locação, que deverá ser protocolada no setor de protocolo do Município, acompanhada da seguinte documentação:

- A)** – Documentação comprobatória de que o imóvel que se pretende locar pertence ou está a disposição do locador para fins de locação (Certidão Negativa de Ônus para imóveis registrados em Cartório, e não havendo registro, outro documento que comprove a posse/propriedade do locador);
- B)** – Documentação comprobatória de que o imóvel se encontra adimplente relativamente a impostos, bem como as prestadoras de serviços de água, luz e telefone, bem como os documentos pessoais (cópia de RG e CPF) e comprovante de regularidade fiscal do locador (artigos 27 a 29 da lei nº 8.666/93).

Guarapari/ES, 01 de junho de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito de Guarapari/ES

Ibiraçu

PREFEITURA

PP 058/2015

Publicação Nº 15954

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

058/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas e 30 minutos dia 16/06/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto aquisição de medicamentos para atender a Pronto Atendimento Municipal, Estratégia Saúde da Família/ESF/US Rurais, Centro de Reabilitação Física, Unidade Sanitária de Saúde, Vigilância em Saúde, Unidade Sanitária de Saúde e Laboratório. Proc. 4615/14. Repetição do PP 041/2015 (itens fracassados). O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli

Pregoeira

PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 16037

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde nº 01/2013

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, o Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade do **Edital do Processo Seletivo Nº 001/2013**, da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para **"AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"**, para mais 02 (dois) anos, na forma o **"item 11.1"** do referido Edital. O presente Termo gera efeitos a partir de 10/06/2015 a 09/06/2017.

Ibiraçu - ES, 29 de maio de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU**PROCESSO SELETIVO 01/2015**

Publicação Nº 15957

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015**RESUMO EDITAL**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibi-
raçu realizará, no termo da Lei Municipal nº 1.865 de 27 de
dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, o Proces-
so Seletivo Simplificado 01/2015 em caráter de urgência

para contratação temporária de profissional nos cargos de:
- Ajudante, 01 vaga;
- Fiscal, Cadastro de Reserva;
- Auxiliar Administrativo, Cadastro de Reserva;
- Engenheiro Civil, Cadastro de Reserva.

Inscrições nos dias 08 e 09/06/2015. O Edital e a Ficha de
Inscrição estão disponíveis no endereço eletrônico: [http://
www.saaeibiracu.com.br/downloads/](http://www.saaeibiracu.com.br/downloads/)

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo

Laranja da Terra**PREFEITURA****LEI Nº 0757/2015**

Publicação Nº 15991

LEI Nº 0757/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
FECCINAR BLOCOS DE NOTAS FISCAIS PARA PRO-
DUTORES RURAIS.**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a man-
dar confeccionar até 2000 (dois mil) Blocos de Notas Fiscais,
por exercício, para distribuição gratuita entre os produtores
rurais do Município de Laranja da Terra.

Artigo 2º Fica autorizado o Prefeito Municipal, custear as
despesas cartorárias para confecção dos blocos.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta autorização
correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº
606/2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 01 de ju-
nho de 2015.**

**JOADIR LOURENÇO MARQUES.
Prefeito Municipal**

Marechal Floriano**PREFEITURA****AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

Publicação Nº 15925

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

O Município de Marechal Floriano/ES, através da Presidente
da CPL, comunica aos participantes da licitação em epígrafe,
cujo objeto é a contratação de empresa para construção do
Centro de Convivência do Idoso em Marechal Floriano, que
tendo as empresas INABILITADAS no certame apresentado
o termo de desistência de recurso, fica marcada para o

dia **03 de Junho de 2015**, às **14h00min**, na Sala de
Licitações da PMMF – Rua David Canal, nº 57, Centro,
Marechal Floriano/ES, a abertura dos ENVELOPES Nº 02
- PROPOSTA DE PREÇOS das empresas HABILITADAS:
MONTEIRO & GERHARDT CONSTRUTORA LTDA – ME;
A.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; BERTOLI
CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e DECK CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA.

Marechal Floriano/ES, 29 de Maio de 2015.

**ALESSANDRA BUSATO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
Publicação Nº 15914**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015**

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 013/2015.

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada: retroescavadeira, convênio nº 814431/2014/MAPA; rolo compactador, convênio nº 783903/2013/ MAPA; carreta basculante para micro trator, carreta metálica basculante para trator agrícola, micro trator agrícola a diesel e trator agrícola 4x4, convênio nº 815795/2014/ MAPA.

EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL AGRICOLA TERRA NOVA LTDA - EPP nos lotes 3, 5 e 6 no valor total de R\$ 121.800,00, COMERCIAL LICITA LTDA EPP no lote 4 no valor total de R\$ 12.400,00, HIDRAU TORQUE IND. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA no lote 2 no valor total de R\$ 246.999,00 e TRACTORBEL - TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 158.200,00.

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 539.399,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais).

Marechal Floriano/ES, 29 de Maio de 2015.

Dorival Kuster
Pregoeiro Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
Publicação Nº 15919**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

O Município de Marechal Floriano/ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do PP Nº 014/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vigas pré-moldadas de concreto para atender as obras de pontes, conforme Termo de Compromisso nº 783899/2013 MAPA / Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal nº 2597.1004632-07 / 2013 e processo administrativo nº 3245/2015 - SEMAG.

EMPRESA VENCEDORA: PREFORT COMERCIAL E PARTICIPACOES LTDA - ME.

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 48.999,80 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Marechal Floriano/ES, 29 de Maio de 2015.

Dorival Kuster
Pregoeiro Municipal

Presidente Kennedy

PREFEITURA

DISPENSA

Publicação Nº 15988

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 08012/2015.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy e o hospital Infantil Fancisco de Assis. O Secretário Municipal de Saúde, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à contratação de procedimento cirurgico para atender o paciente Alceu dos Santos Mota, com fratura consolidada do epicôndilo lateral do Úmero Esquerdo, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy – ES, 01 de junho de 2015.

Deives de Oliveira Guimaraes
Secretário Municipal de Saúde

São Domingos do Norte

PREFEITURA

LEI 813

Publicação Nº 16040

LEI Nº 813, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Domingos do Norte para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração Pública Municipal;

II - a Organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária Anual;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Governo Municipal:

I - melhoria do Ensino Público Municipal, através do aumento de vagas, da construção e recuperação das instala-

ções físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar, além da informatização das unidades de ensino aproximando a educação da era digital;

II - assegurar a operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

III - desenvolver ações de combate ao analfabetismo, de cunho sócio educativas, visando à construção da cidadania, articulando para isto as várias Instituições que compõem a estrutura social;

IV - expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde Municipal, promover investimentos na área de Tecnologia da Informação, Assistência Médica, Sanitária, Saúde Materno - Infantil, Alimentação, Nutrição e afins;

V - ampliação da capacidade instalada de atendimento ambulatorial e hospitalar;

VI - atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e o Governo Estadual e Federal, no combate à pobreza, ao desemprego e a fome, além da redução da desigualdade social e do desemprego, através do fomento a geração de emprego e renda;

VII - desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na Renda Estadual e Geração de Empregos;

VIII - adequar e modernizar a infraestrutura do Município às exigências de crescimento econômico e do desenvolvimento social;

IX - promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de Assistência Social geral, Subvencionando as Entidades de Ensino Especial, de amparo à velhice, de amparo as crianças de zero a seis anos de idade, em consonância com as Diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;

X - melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os Governos Federal e Estadual, investir na Urbanização dos Bairros e Distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;

XI - expandir o sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;

XII - melhorar as condições viárias do Município.

XIII - apoiar o setor agropecuário visando à melhoria da produtividade e qualidade do setor;

XIV - apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural e esportiva;

XV - apoiar a implantação de Projetos que objetivem o desenvolvimento do turismo do Município;

XVI - promover a desburocratização e a informatização da Administração Municipal facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;

XVII - aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público, através do incentivo ao aperfeiçoamento contínuo e a implantação da escola de contas municipal;

XVIII- articulação com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Privadas, Instituições Financeiras Nacionais e Internacionais com vista à captação de recursos para a realização de Programas e Projetos que promovam o desenvolvimento econômico, social cultural no território do Município;

XIX - apoiar ações que visem à melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;

XX - exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais renováveis;

XXI - apoiar as ações de preservação do meio ambiente e de reeducação da população na utilização dos recursos naturais existentes no Município;

XXII - aperfeiçoamento das medidas de controle através do fortalecimento do Controle Interno do Município, Órgão responsável pelas ações preventivas e corretivas no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo, além de Fundos e Autarquias;

XXIII - buscar o aumento contínuo da Receita através da atualização anual e contínua da planta imobiliária, intensificação da fiscalização e incentivo a emissão de nota fiscal do comércio e produção agropecuária e promoção de programas contínuos de educação tributária.

Art. 3º Observadas às prioridades definidas no artigo anterior, as metas programáticas correspondentes, terão precedência na alocação dos recursos orçamentários do ano de 2016.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme a Legislação vigente, até o dia quinze de outubro de 2015, conterá:

I - o Texto de Lei;

II - a Consolidação dos Quadros Orçamentários;

III - os Anexos dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminado a receita e despesa na forma definida desta Lei;

IV - a Discriminação da Legislação da receita e despesa, referente aos orçamentos fiscal e de seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão a Consolidação dos Quadros Orçamentário a que se refere o Inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os demonstrativos:

I - da evolução da receita do Tesouro Municipal segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fonte, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 156 da Constituição Federal;

II - da evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elementos de despesa;

III - do resumo das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - do resumo das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo poder e órgão, por elemento de despesas e fonte de recursos;

VIII - das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e elemento de despesa;

IX - dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e de seguridade social, por órgão;

X - da programação, referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212, da Constituição Federal, ao nível de órgão, detalhando fontes e valores por categorias de programação;

XI - da programação, referente à aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

XII - da programação, referente à aplicação de recursos para financiamento das ações de saúde nos termos da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Art. 5º Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 6º Para efeito do disposto no art. 4º, desta lei, o Poder Legislativo encaminhará sua proposta Orçamentária para o exercício de 2016, para fins de análise e consolidação até o dia 30 de agosto de 2015.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, será de sete por cento, o total da despesa do Poder Legislativo.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e de seguridade social descreverão as despesas por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicado para cada uma, o elemento a que se refere à despesa.

§ 1º As categorias de programação de que se trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais.

§ 2º As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüências da proposta original.

Art. 9º Os projetos de Leis e Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a Lei de Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º As diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Anual do Município têm por objetivo que ele seja elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receita e despesa de conformidade com a alínea "a", do Inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 101, de 2000:

I - as receitas e despesas do programa de trabalho deverão obedecer à classificação constante do Anexo I, da Lei nº. 4.320, de 1964, e as de suas alterações;

II - as receitas e despesas serão orçadas a preços de junho de 2015 e poderão ter seus valores corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pela variação de preços ocorridos no período compreendido entre os meses de junho e novembro de 2015, medido pelo Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGPM - FGV.

Art. 11. Na programação da despesa serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de investimento em regime de execução especial, ressalvados os casos de Calamidade Pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III - o Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar 101, de 2000;

Parágrafo único. Poderá ser realizado o remanejamento de recursos orçamentários sem acréscimo da despesa autorizada no mesmo Grupo de Despesa e mesmo projeto/atividade, através de decreto executivo.

Art. 12. A programação dos investimentos para o exercício do ano 2016, não incluíra projetos novos em detrimento de outros em execução, ressalvados aqueles custeados com recursos de Convênios específicos.

Art. 13. As dotações nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual da União e do Estado poderão constituir fontes de recursos para inclusão de Projetos de Lei Orçamentária Anual do Município, alterando se necessário, os valores consignados no PPA do Município, promovendo sua atualização.

Art. 14. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, para pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 15. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com pagamento a qualquer título, a servidor da Administração Pública Municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos próprios provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com Órgãos ou Entidades de Direito Público ou Privado, nacionais ou internacionais, pelo Órgão ou pela Entidade a que pertence o servidor ou por aquele em que estiver eventualmente lotado.

Art. 16. Acompanhará a Lei Orçamentária Anual:

I - os demonstrativos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º, da Lei 4.320, de 1964;

II - a demonstração de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas provenientes de impostos, previstas no art. 212 da Constituição Federal, e

III - o disposto que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, para aplicação de financiamento nas ações e serviços público da saúde.

Art. 17. Na dotação consignada para Reserva de Contingência será fixado valor equivalente a um por cento, no máximo, da receita corrente líquida, definida no art. 16 desta Lei.

Art. 18. Considerando o parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica entendido como receita corrente líquida a definição estabelecida no art. 2º, inciso IV, da citada Lei, excluindo das transferências correntes os recursos de convênios, inclusive seus rendimentos, que tenham vinculação à finalidade específica.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 19. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e 31, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000:

I - despesas com obras e instalações, aquisição de imóveis e compra de equipamentos e material permanente;

II - despesas com custeio não relacionados aos projetos prioritários.

Parágrafo único. Não serão passíveis de limitação às despesas concorrentes as ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 20. Fica excluída da proibição prevista no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 21. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a contratação de pessoal, a qualquer título, e alteração na Estrutura Administrativa, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido na Lei Complementar n.º 101, de 2000;

III - se alterada a legislação vigente até a data do envio da presente Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objetos de crédito adicional nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, no decorrer do exercício do ano 2016.

§ 1º As alterações na legislação tributária municipal, dispendo especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Iluminação Pública deverão constituir objeto de projeto de Lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.

§ 2º Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões de cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos.

I - atendimento do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas totais com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo no exercício de 2016, observarão o estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" e "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento das reuniões de sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto que trate este artigo não ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a Câmara ficará automaticamente convocada com fins específicos de votação do projeto de lei orçamentária anual.

Art. 25. Não havendo a sanção de lei orçamentária anual até o dia 31 de dezembro de 2015, fica autorizado sua execução nos valores originalmente previstos no projeto de lei proposto, na razão de um doze avos, para cada mês até que ocorra a sanção.

§ 1º Os valores da receita e despesa que constarem do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, poderão ser atualizados de conformidade com o que estabelece o art. 10, inciso II desta Lei.

§ 2º Considera-se antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentado em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 26. O poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminação da despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 27. Em atendimento a legislação vigente, a elaboração do orçamento deverá ter a participação popular, por meio de reuniões regionais e outras correlatas.

Art. 28. O poder Executivo definirá, por meio de ato próprio, as despesas consideradas irrelevantes, em atendimento ao art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29. As Entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 01 de Junho de 2015.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

LEI 814

Publicação Nº 16041

LEI Nº 814, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 753 de 06 novembro de 2013, que dispõem sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2014-2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo que lhe confere o § 1º, Inciso II, alínea "d" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de São Domingos do Norte, para o Quadriênio 2014-2017, constante da Lei nº 753 de 06 de novembro de 2013 na forma descrita nesta lei.

Parágrafo único. Fica acrescido a seguinte Unidade Orçamentária e os seguintes Projetos na estrutura do PPA:

Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Municipal de São Domingos do Norte;

Projetos: 1.040 – Reforma de Praças, Parques, Jardins e Áreas de Lazer;

1.041 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas e Quadras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, 01 de Junho de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6821

Publicação Nº 16045

PORTARIA Nº 6.821, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Concede Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o comunicado expedido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para esta municipalidade e;

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 2498 de 28 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aposentadoria ao servidor **ROMILSON LUIS GABRIEL**, Classe E, Carreira IV, Matrícula nº 070, do cargo efetivo de Auxiliar de Administrativo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Parágrafo único: A partir desta data o servidor deverá ser afastado de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 01 de Junho de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI**Prefeito Municipal****PORTARIA 6822**

Publicação Nº 16046

PORTARIA Nº 6.822, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Concede Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o comunicado expedido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para esta municipalidade e;

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 2499 de 28 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aposentadoria ao servidor **JOAO ROSSI-NI**, Classe E, Carreira II, Matrícula nº 041, do cargo efetivo de Trabalhador Braçal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Parágrafo único: A partir desta data o servidor deverá ser afastado de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 01 de Junho de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI**Prefeito Municipal****PORTARIA 6823**

Publicação Nº 16047

PORTARIA Nº 6.823, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Concede Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o comunicado expedido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para esta municipalidade e;

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 2500 de 28 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aposentadoria ao servidor **JOSE OTACILIO MANZOLI**, Classe E, Carreira V, Matrícula nº 016, do cargo efetivo de Pedreiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Parágrafo único: A partir desta data o servidor deverá ser afastado de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 01 de Junho de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6824

Publicação Nº 16049

PORTARIA Nº 6.824, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Concede Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o comunicado expedido pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, para esta municipalidade e;

Considerando o requerimento protocolizado sob o nº 2501 de 28 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder aposentadoria a servidora **MARIA LUZIA DE SOUZA**, Classe E, Carreira II, Matrícula nº 222, do cargo efetivo de Servente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Parágrafo único: A partir desta data o servidor deverá ser afastado de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 01 de Junho de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6825

Publicação Nº 16050

PORTARIA Nº 6.825, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Assistente Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª **MILENA SALVADOR**, para o cargo de provimento em Comissão de Assistente Técnico, Referência CC-4, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 01 de junho de 2015.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA 6826

Publicação Nº 16057

PORTARIA Nº 6.826, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 210/2015/SEMTADES, protocolizado sob o nº 2553 de 29/05/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **JONAS CAMPANHARO**, matrícula nº 090, classe E, Carreira V, motorista, para substituir o Srº **JOCEMAR RUBIM** fiscal do contrato nº 151/2014, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, inclusive em sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, refrigeração interna,

lanternagem em geral, funilaria e pintura, com fornecimento e substituição de peças originais de linha de montagem, com marcas homologadas pelas montadoras, acessórios, vidraçaria, capotaria e tapeçaria, nos veículos leves e pesados pertencentes à frota da prefeitura municipal de São domingos do norte - ES, conforme termo de referência, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - ES, em 01 de junho de 2015.

JOSÉ GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 6460/2014

Publicação Nº 16071

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006460/2014

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, de acordo com os autos do Processo nº 006460/2014 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratificar Parecer da Procuradoria Geral, no que diz respeito a Dispensa de Licitação, prevista no Inciso V do Art. 24 da citada Lei, na consecução de contratação direta com as empresas BOZZETTI COMÉRCIO DE DOCES LTDA ME – ERNESTO SCHIMIDT E CIA LTDA – SUPERMERCADO TREVISANI LTDA - Objetivando a aquisição de material frassado PP 86/2014, para uso na preparação de lanche, conforme contrato 048/2015, 049/2015 e 050/2015 respectivamente, no Valor de R\$ 1.522,65 (hum mil trezentos e vinte dois reais, sessenta e cinco centavos) e que correrá a cargo da dotação Ficha N.º 00206 - Dotação 33903000000 - Material de consumo, para atender as necessidade da Secretaria de Mun. De Trab. Assist. Desenv. Social e Família, determinando e encaminhado à publicação.

São Gabriel da Palha – ES., 29 de maio de 2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2015/SEODU - DESIGNA SERVIDOR
Publicação Nº 16065

PORTARIA Nº 003/2015- SEODU DESIGNA SERVIDOR

DIRCEU DUBBERTEIN, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n.º 128/2013, de 01 de Fevereiro de 2013, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 2.º do Decreto n.º 139/2010, de 31 de março de 2010, da Prefeitura Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Relatório de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores localizados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano ARETHUZA PONATH MONTEIRO, Matrícula 3486, Cargo: Técnica em Construção Civil – Responsável pelo Diário de Obras e VICTOR BARCELLOS TEZOLIN, Matrícula 4645, Cargo: Assessor de Engenharia e Fiscalização – Fiscal da Obra, para fiscalizarem o cumprimento do contrato n.º 45/2015 de 15 de Maio de 2015, celebrado com a firma MAEL MÁQUINAS ELÉTRICAS LTDA EPP, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em 29 de maio de 2015.

DIRCEU DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 52/2015**

Publicação Nº 16066

PORTARIA Nº. 052 DE 01 DE JUNHO DE 2015.**EXONERA SERVIDOR**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, Senhora **Geodete da Penha Vilar Araújo**, do Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2015, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**EVERALDO JOSE DOS REIS****Presidente****RICARDO LEANDRO MAURI****1º Secretário****PORTARIA Nº 53/2015**

Publicação Nº 16067

PORTARIA Nº. 053, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**NOMEIA SERVIDOR**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR**, Senhorita **PÂMELA ANDRADE**, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Referência CC-4, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2015, e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**EVERALDO JOSE DOS REIS****Presidente****RICARDO LEANDRO MAURI****1º Secretário****São José do Calçado****PREFEITURA****CONTRATOS DE INEXIBILIDADE 126/2015**

Publicação Nº 15958

TERMO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO Nº 2.566/2015**

O Município de São José do Calçado torna público que, o(a) Prefeito(a) Municipal, através deste e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Inexigibilidade para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objeto do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas.

Fundamentação Legal:

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Objeto:

Constitui-se como objeto do presente termo a Contratação de serviços de shows artísticos, por ocasião da Festa de Emancipação Política do Município, na Praça Governador Bley, nesta Cidade, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2015,

Prazos e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Inexigibilidade serão realizados a partir do dia 05/06/2015.

O Contrato terá sua validade a partir da data de sua assinatura no dia 27 de maio de 2015.

Contratada:

Empresa: **EMPRESA ANDREA VASCONCELOS NUNES-ME (NOME FANTASIA LADY LUX SHOWS E EVENTOS LTDA)**, CNPJ nº 04.320.975/0001-58.

Valor contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso nº1000 ou 1604 Ficha nº 000308 ou 000309.

São José do Calçado-ES, 27 de maio de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

CONTRATO/PMSJC/Nº0126/2015.

Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratado: **EMPRESA ANDREA VASCONCELOS NUNES-ME (NOME FANTASIA LADY LUX SHOWS E EVENTOS LTDA),**

Objeto: A **CONTRATADA**, por este instrumento, compromete-se prestar ao **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, os serviços de shows artísticos, por ocasião da Festa de Emancipação Política do Município, na Praça Governador Bley, nesta Cidade, a ser realizada nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2015, conformidade com o processo nº **2.566/2015**.

Valor Global: R\$: 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso nº1000 ou 1604 Ficha nº 000308 ou 000309.

São José do Calçado-ES, em 27/maio/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

RESUMO DE TERMO DE DISPENSA 1211/2015

Publicação Nº 16052

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 1.211/2015

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leito filtrante completo para o tratamento da água das referidas estações, de acordo com os relatórios feitos pela equipe da CESAN/PRÓ –RURAL nas ETA'S PRÓ RURAIS dos Distritos Patrimônio do Divino Espírito Santo e Alto Calçado.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratadas: DI CASTELLI SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 03.919.852/0001-75, estabelecida à Av. RESPLENDOR, Nº 444, ITAPOA, Cep: 29.101-500, Tel. (27) 3296-647, no município de VILA VELHA - ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 142

São José do Calçado, 28 de Maio de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

RESUMO TERMO ADITIVO CONTRATO 155/2013

Publicação Nº 16061

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO/PMSJC/Nº155/2013.

Em conformidade com o art.57, II, da Lei nº8666/93

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: EMPRESA M.C. BATISTA COMERCIAL – ES.

Objeto: Fica aditivado o CONTRATO/PMSJC/Nº 155/2013, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA NA INFRAESTRUTURA, em conformidade com o processo administrativo nº 2.886/2015.

Valor: R\$: 19.704,00 (dezenove mil, setecentos e quatro centavos)

Período: 01/06/2015 a 30/08/2015

Dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: **Dotação Orçamentária:**

Fonte de Recursos: 1000 ou 1604, 1101, 1102 ou 1107 - Fichas: 000021, 000022, 000060, 000061, 000081, 000082,00148,000149,000554,000555,000383,000385,000334,000336,000173, 000183, 000216, 000229, 000260 ou 000271. Natureza de despesa: "Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha 070, Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde – Elemento de Despesa 3390390000-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, fonte de recurso 1201000000.

São José do Calçado, 29/05/2015.

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

Publicação Nº 15984

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de materiais de consumo, visando a ampliação da cobertura do Programa de Coleta Seletiva Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços - anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 16/06/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 - São Roquinho - São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsrc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã - ES, 1º de Junho de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

ERRATA DA PORTARIA N.º 039/2015

Publicação Nº 15995

ERRATA DA PORTARIA N.º 039/2015

Publicação Nº 15865

ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES do dia 01/06/2015, edição n.º 270, página 42 do Caderno de Outras Publicações, foi publicado a Portaria n.º 039/2015 que dispõe sobre designação de servidor para Transmissão, Consolidação, Monitoramento, Atualização e/ou Alimentação (quando necessário) dos Programas de Informações (CNES, SIA-SUS, CARTÃO SUS E SISPPPI, E O E-SUS AB).

ONDE SE LÊ:

(CNES, SIA-SUS, CARTÃO SUS E SISPPPI, E O E-SUS AB).

LEIA-SE:

(CNES, SIA-SUS, SISPPPI, SISREG, SISPNI E O E-SUS AB).

São Roque do Canaã - ES, 01 de junho de 2015.

SIMONE ANGÉLICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 040/2015

Publicação Nº 16035

PORTARIA N.º 040/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INFORMAÇÕES (CARTÃO SUS E SISCAN).

O Secretário Municipal de Saúde de São Roque do Canaã - ES, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **RENATA AMARO DE SALES SILVESTRE** para alimentação dos Programas de Informações (CARTÃO SUS E SISCAN), referente ao Município de São Roque do Canaã-ES respeitando os prazos definidos pelo Ministério da Saúde.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

São Roque do Canaã - ES, 01 de junho de 2015.

SIMONE ANGELICA DE SALES ROLDI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2015

Publicação Nº 16043

PORTARIA Nº 015/2015**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **VALERIA PAULA ARRIGONI FERNANDES**, através da Portaria 009/2015, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 1º de Junho de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 016/2015

Publicação Nº 16044

PORTARIA Nº 016/2015**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **GRASIELA FADINI COLOMBO**,

através da Portaria 010/2015, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2015.

São Roque do Canaã – ES, 1º de Junho de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 126/2015

Publicação Nº 16003

PORTARIA Nº 126/2015**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ADELSON GUILHERME VOLKARTT**, referente ao período aquisitivo de 13/04/2014 a 12/04/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2015

Publicação Nº 16004

PORTARIA Nº 127/2015**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **ALEXSANDRO FIORENTINI**, referente ao período aquisitivo de 09/04/2014 a 08/04/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2015

Publicação Nº 16005

PORTARIA Nº 128/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **CLAUDIO LUCHINI**, referente ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 21/04/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2015

Publicação Nº 16006

PORTARIA Nº 129/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **CIBILA JULIANA ZANIBONI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2015

Publicação Nº 16007

PORTARIA Nº 130/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **EDIARLIS LUCHI BRUNOW**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2015

Publicação Nº 16010

PORTARIA Nº 131/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ELIANI GUIDONI MOSCHEN**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2015

Publicação Nº 16011

PORTARIA Nº 132/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ELIEGI TOREZANI FERRARI**, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 19/02/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2015

Publicação Nº 16012

PORTARIA Nº 133/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **FRANCISLAINE PARPAIOLA TOREZANI**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2014 a 08/03/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2015

Publicação Nº 16013

PORTARIA Nº 134/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **GERALDO ANSELMO MOSCHEN**, referente ao período aquisitivo de 21/03/2014 a 20/03/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2015

Publicação Nº 16014

PORTARIA Nº 135/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **LEONARDO PEREIRA**, referente ao período aquisitivo de 25/11/2013 a 24/11/2014, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2015

Publicação Nº 16015

PORTARIA Nº 136/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCIANO FADINI**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2015

Publicação Nº 16016

PORTARIA Nº 137/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **MICHELE ELIANE PEDRINI PIFFER ROZADO**, referente ao período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2015

Publicação Nº 16017

PORTARIA Nº 138/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **NAIZA GONRING BOSI**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 1º/03/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2015

Publicação Nº 16018

PORTARIA Nº 139/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **NAYANE ALLINE DA SILVA MALAVASI**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2014 a 17/05/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2015

Publicação Nº 16019

PORTARIA Nº 140/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **OC-TACILIO AMARO FILHO**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141/2015

Publicação Nº 16020

PORTARIA Nº 141/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **OZANA MARIA ESTEVAO DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2014 a 10/01/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2015

Publicação Nº 16022

PORTARIA Nº 142/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **PAULO CESAR BOSI**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2014, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2015

Publicação Nº 16023

PORTARIA Nº 143/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **VALTER BONATTO**, referente ao período aquisitivo de 10/11/2013 a 09/11/2014, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2015

Publicação Nº 16024

PORTARIA Nº 144/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **VANIA ALHO RADINZ**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2015

Publicação Nº 16025

PORTARIA Nº 145/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor **FLAVIANO COVRE**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2015

Publicação Nº 16026

PORTARIA Nº 146/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **ALICE DE OLIVEIRA LUNA**, referente ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, para gozá-las no período de 1º/07/2015 à 30/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2015

Publicação Nº 16038

PORTARIA Nº 147/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **DYENIFFER DO ROSARIO**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2014 a 05/02/2015, para gozá-las no período de 29/06/2015 à 28/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2015

Publicação Nº 16063

PORTARIA Nº 148/2015

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na lei municipal 564/2009; e

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 001659/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 02/06/2015 à 30/06/2015, as férias regulamentares da servidora **PATRICIA TOTOLA**, con-

cedidas através da Portaria nº 114, de 04 de maio de 2015, relativas ao período aquisitivo de 08/03/2014 a 07/03/2015, restando-lhe 29 (vinte e nove) dias, a gozar oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de Junho de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014

Publicação Nº 16053

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: GONZALES ENGENHARIA LTDA EPP.

Objeto/Vigência: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo vigêncial do contrato celebrado sob o nº 097/2014, ficando prorrogado a partir do dia 26 de Maio de 2015 com término em 31/08/2015.

Processo Administrativo: 002061/2014.

ERRATA DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

Publicação Nº 15955

Errata do Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO - anexo XII Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde 6º Bimestre de 2014 - janeiro a dezembro de 2014, publicado em 21/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES Edição Nº 182 PUBLICAÇÃO Nº 7927 página 42.

Republicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO anexo XII Demonstrativo das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde 6º Bimestre de 2014 - janeiro a dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL						
6º BIMESTRE DE 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014						
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					1,00	
RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
						Até o Bimestre (b)
						(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				17.769.817,01	17.769.817,01	18.071.502,96
Impostos				891.609,84	891.609,84	1.195.521,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				2.562,42	2.562,42	1.802,03
Dívida Ativa dos Impostos				8.543,67	8.543,67	6.902,70
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos				1.788,82	1.788,82	1.964,10
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais				16.865.312,26	16.865.312,26	16.865.312,26
Da União				8.961.415,65	8.961.415,65	8.961.415,65
Do Estado				7.903.896,61	7.903.896,61	7.903.896,61
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				2.216.027,75	2.216.027,75	2.216.027,75
Da União Para o Município				1.883.343,89	1.883.343,89	1.883.343,89
Do Estado Para o Município				291.473,92	291.473,92	291.473,92
Demais Municípios Para o Município				-	-	-
Outras Receitas do SUS				41.209,94	41.209,94	41.209,94
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				68.386,23	68.386,23	68.386,23
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				-3.282.242,20	3.282.242,20	-3.297.898,69
TOTAL				16.771.988,79	16.771.988,79	16.989.632,02
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS
						LIQUIDADAS Até o Semestre (d)
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
						(d+e)
DESPESAS CORRENTES				7.284.490,58	7.816.586,29	7.287.743,25
Pessoal e Encargos Sociais				3.825.008,34	4.044.771,05	4.024.653,32
Juros e Encargos da Dívida				-	-	-
Outras Despesas Correntes				3.459.482,24	3.771.815,24	3.263.089,93
DESPESAS DE CAPITAL				718.132,42	732.559,59	185.440,87
Investimentos				718.132,42	732.559,59	185.440,87
Inversões Financeiras				-	-	-
Amortização da Dívida				-	-	-
TOTAL (IV)				8.002.623,00	8.549.145,88	7.473.184,12
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS
						LIQUIDADAS Até o Semestre (d)
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
						% (e/Desp com Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)				8.002.623,00	8.549.145,88	7.473.184,12
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				2.739.928,95	2.955.702,35	2.286.991,49
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				1.960.054,23	2.817.721,31	2.161.233,99
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-
Outros Recursos				779.874,72	137.981,04	125.757,50
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (VI)				6.042.568,77	5.455.462,49	5.186.192,63
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
				Incrritos em Exercícios Anteriores		
				Cancelados Em 2014		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				-		
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15.00% ((V) / I)						
28,70						
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS
						LIQUIDADAS Até o Semestre (d)
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
						(i / total i)
Atenção Básica				3.492.118,85	3.639.724,71	3.034.556,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial				3.120.764,92	3.099.129,27	2.867.650,70
Suporte Profilático e Terapêutico				281.755,47	433.787,98	353.475,36
Vigilância Sanitária				186.927,79	209.493,04	202.020,37
Vigilância Epidemiológica				368.412,31	421.849,24	310.116,07
Alimentação e Nutrição				-	-	-
Outras Subfunções				552.643,66	735.161,64	706.565,40
TOTAL				8.002.623,00	8.539.145,88	7.474.384,12
MARCOS GERALDO GUERRA Prefeito Municipal				ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC-011900/O-8		

Serra

PREFEITURA

159/2015

Publicação Nº 16072

EXTRATO DE CONTRATO Nº159/2015 PROCESSO Nº. 59661/2014

Partes: O Município da Serra e Engecel Construções, Comércio e Serviços Ltda-Me. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços. Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

15.452.0100.2.066/3.3.90.39.00

Data de assinatura, Serra – ES, 28 de maio de 2015.

Samuel Dias De Souza Filho

Secretário Municipal de Serviços

COMUNICADOS

Publicação Nº 16075

COMUNICADO

“SECRETARIA DE OBRAS”, CNPJ: 27.174.093/0001-27, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 21.330/2015, à Licença Municipal Prévia (LMP) nº 030/2015 e à Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 023/2015, para Atividade de Construção de Passagens Inferiores (Obras de Artes Especiais) e Implantação de Corredor Exclusivo de Ônibus para Ligação dos Terminais de Laranjeiras à Jacaraípe – Av. Eudes Scherrer de Souza no bairro Civit II, na localidade de Civit II, município da Serra-ES.

CONVOCAÇÃO CRF106

Publicação Nº 16060

OFICIO N. 106/2015 - CRF Serra/ES, 18 de Março de 2015.

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 8.667/2009 – Auto de Infração nº 11.988/2009, da empresa SOLUÇÃO & SERVIÇOS FATURAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME, no dia 25/03/2015, as 13:30 horas, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA

Secretária do CRF

OFICIO N. 107/2015 - CRF Serra/ES, 18 de Março de 2015.

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 55.444/2010 – Auto de Infração nº 55.209/2012, da empresa MATRIX COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, no dia

25/03/2015, as 13:30 horas, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA

Secretária do CRF

OFICIO N. 108/2015 - CRF Serra/ES, 18 de Março de 2015.

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 49.209/2009 – Auto de Infração nº 279.492/2009, da empresa L. FIGUEIREDO-ME, no dia **25/03/2015, as 13:30** horas, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA

Secretária do CRF

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA TP 009/2015

Publicação Nº 15996

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS****Nº 009/2015**

A **Prefeitura Municipal da Serra**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPL/SEOB, convoca as **empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 009/2015**, Bertoli Construções Ltda – EPP, Deck Construtora e Incorporadora Ltda, Glauco de Oliveira Manso Engenharia e Serviços – ME, Perc Construções e Incorporações Ltda, Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda, Scardine e Miranda Construções e Reformas Ltda e Telt Engenharia Ltda a comparecerem **no dia 02/06/2015 às 14:00horas** para abertura das propostas comerciais. Endereço: Rua D. Pedro II, nº 71, 2º pavimento, Centro, Serra/ES.

Telefone (27) 3291-5275.

Serra(ES), 01 de junho de 2015

Comissão Permanente de Licitação/SEOB**DECRETOS**

Publicação Nº 16080

DECRETO Nº 6068, DE 19 DE MAIO DE 2015

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra e benfeitorias sobre as mesmas existentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica e nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, com as alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno referente ao Lote nº 5 da Quadra "A", situada na Rua Maestro Antônio Cícero, Loteamento Roncador, atual Bairro Caçaroca, medindo 325,00 m², matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra, sob o nº 34.846, Livro 2, bem como eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade a construção de edifício público, para ampliação da sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - Ips.

Art. 3º A referida desapropriação será promovida amigável ou judicialmente, pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - Ips que, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 e alterações posteriores.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - Ips.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6116, DE 28 DE MAIO DE 2015

Altera o artigo 2º do Decreto nº 3031/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Grupo Gestor Local para continuidade das ações do PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 3031/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2. O Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola fica composto pelos seguintes membros:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Titular: Luciana Silveira Bernardes

Suplente: Martha Miranda

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU

Titular: Susan Silva Viana Barbosa

Suplente: Marco Antônio Mantuano

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Titular: Snonelt Pereira Paula

Suplente: Swedemar Furtado

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR

Titular: Deborah de Oliveira Reis

Suplente: Fátima Tolentino da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6120, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Exonera Diretor do Departamento de Obras Contratadas - Seob.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **JOÃO CARLOS MENESES**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS - CC-3 da Secretaria Municipal de Obras - Seob.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de junho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6121, DE 1º DE JUNHO DE 2015

Exonera Secretário Adjunto de Obras - Seob.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **PHABLO LUCAS PETERSEN PEREIRA**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS - CC-2 da Secretaria Municipal de Obras - Seob.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de junho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6122, DE 1º DE JUNHO DE 2015**Nomeia Secretário Adjunto de Obras - Seob.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **JOÃO CARLOS MENESES**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS – CC-2 da Secretaria Municipal de Obras - Seob, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de junho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6123, DE 1º DE JUNHO DE 2015**Nomeia Diretor do Departamento de Obras Contratadas - Seob.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **ANTÔNIO JOSÉ LÍRIO**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS – CC-3 da Secretaria Municipal de Obras - Seob, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de junho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6124, DE 1º DE JUNHO DE 2015**Altera composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE/Seob.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 3448/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º Exclui o servidor **PHABLO LUCAS PETERSEN PEREIRA** da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA – COPLAGE, da Secretaria Municipal de Obras – Seob, da função de Coordenador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de junho de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI

Publicação Nº 16070

LEI Nº 4.363**DENOMINA RUA CECÍLIA MEIRELES E RUA CORA CORALINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam organizados e denominados logradouros públicos do Bairro Parque Residencial Laranjeiras, nos termos do quadro abaixo:

TIPO	LOGRADOURO	COORDENADA GEOGRÁFICA INICIAL		COORDENADA GEOGRÁFICA FINAL	
		X	Y	X	Y
Rua	Cecília Meireles	368826,77	7766339,56	368942,22	7766328,53
Rua	Cora Coralina	368876,04	7766276,69	368955,18	7766495,16

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de maio de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PE 051/2015

Publicação Nº 15956

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde, torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2015; PROCESSO: 2.941/2015.

LOTE 01CONJUNTO PULVERIZADOR PICKUP, CONFORME ANEXO I

VETORIAL DEF. AGRIC. DOMIS, LTDA

R\$ 27.160,00

LOTE 02PULVERIZADOR COSTAL, CONFORME ANEXO I

VETORIAL DEF. AGRIC. DOMIS, LTDA

R\$ 6.237,00

LOTE 03TERMONEBULIZADOR, CONFORME ANEXO I

VETORIAL DEF. AGRIC. DOMIS, LTDA

R\$ 62.838,00

Carolina Soares Teixeira

Serra, 01 de junho de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**RESOLUÇÃO**

Publicação Nº 16074

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Resolução SEDIR 001 /2015

A secretaria de Direito Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 2.919/05, delibera:

Convocar os representantes das entidades e movimentos organizados de juventude para a eleição dos representantes da sociedade civil através de uma Assembleia Geral e uma plenária de eleição por segmento conferidas pela Lei 2.919/05:

Art. 1º- A Assembleia Geral e a plenária para eleição dos candidatos ocorrerá no dia 20/06/2015, às 08h00min, no CRAS, situado à Av. Norte Sul, s/n – Laranjeiras.

Art. 2º - Das vagas e das entidades e representações que serão eleitas:

I - Ensino Médio: Titular e Suplente;

II - Ensino Superior: Titular e Suplente

III - Organizações Juvenis Religiosas: Titular e Suplente;

IV - Entidades Culturais: Titular e Suplente;

V - Entidades Esportivas: Titular e Suplente;

VI - Setor Empresarial: Titular e Suplente;

VII - Tratamento e Prevenção de Drogas: Titular e Suplente;

Art. 3º- Dos critérios para candidatar-se:

I - Os representantes estudantis deverão ser residentes no Município da Serra e apresentar comprovante de residência no ato da eleição;

II - As demais representações sociais, deverão ter como base entidades do Município da Serra, ainda que moradores de outra cidade e no ato da eleição deverão apresentar comprovante de que participam da entidade;

Art. 4º - A metodologia de eleição será deliberada durante a Assembleia Geral;

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleilson Teobaldo dos Reis

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Serra (ES), 01 de Junho de 2015.

EDITAL SEDIR/ CMJ 001/2015**DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

Art. 1º – O presente edital trata do processo eleitoral para escolha de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ no biênio 2015/2017.

Art. 2º – O CMJ, Órgão Permanente, Deliberativo e Consultivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, ou de outra que vier a substituí-la, com a finalidade de estudar, elaborar, analisar, aprovar e propor políticas que permitam a integração e a participação do jovem no processo social, ambiental, econômico, político e cultural do Município da Serra, segundo a lei 2.919/2005.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) é composto de 16 (dezesesseis) membros efetivos e 16 (dezesesseis) suplentes, nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no CMJ os seguintes segmentos:

- a) Estudantil do ensino médio;
- b) Estudantil do ensino superior;
- c) Organizações juvenis religiosas;
- d) Setor Empresarial;
- e) Entidades Culturais;
- f) Entidades Esportivas;
- g) Entidades que trabalham a prevenção ou tratamento do usuário de drogas;

Parágrafo Único: O Conselho da Criança e do Adolescente e Federação das Associações de Moradores da Serra (FAMS) terão assento assegurado no Conselho por meio de indicação.

Art 5º – As candidaturas da sociedade civil deverão preencher formulário padrão de inscrição disponível no Departamento de Direito Humanos, na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDIR, na Praça Pedro Feu Rosa, Nº 01, Serra/ES ou por meio do site <http://www.serra.es.gov.br>

OS CRITÉRIOS

Art.6º Determina os assentos e a participação do jovem:

Os representantes estudantis deverão ser residentes no Município da Serra ainda que estudem em outra cidade (Lei Nº 2919 Art. 3º,§1º);

Ser membro de alguma entidade: Religiosa, Cultural, Esportiva, Ensino Médio, Ensino Superior, Setor Empresarial, Tratamento e Prevenção de Uso de Drogas. Comprovar mediante documento que comprove o vínculo do jovem com a entidade de acordo com, cada segmento abaixo;

1. Religiosa: Declaração da Instituição assinada pelo responsável
2. Cultural: Declaração da Instituição assinada pelo responsável ou Flyer de eventos realizados ou matérias de jornais/revistas/sites ou declaração da associação de moradores reconhecendo a participação em atividades culturais.
3. Esportivo: Declaração da Instituição assinada pelo responsável ou Flyer de eventos realizados ou matérias de jornais/revistas/sites ou declaração da associação de moradores reconhecendo a participação em atividades esportivas.
4. Ensino Superior: : Declaração da Instituição assinada pelo responsável com matrícula do estudante.
5. Ensino Médio: : Declaração da Instituição assinada pelo responsável
6. Setor empresarial: declaração com CNPJ da empresa
7. Tratamento de Prevenção de Drogas: Declaração da Instituição assinada pelo responsável

Cabe a cada jovem comparecer com o comprovante de residência em seu nome ou dos responsáveis no ato da eleição para efetivação da inscrição;

Parágrafo Único: Não poderá se eleito mais de um representante da entidade no mesmo segmento.

DAS INSCRIÇÕES

Art 7º - As inscrições deverão ser feitas entre 03/06 e 19/06/2015, data limite para entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento equivalente;

- b) Comprovante de residência do ano de 2015;
 c) Comprovante do segmento conforme o art. 6º;
 d) Ficha de inscrição (anexo I).

DA ELEIÇÃO

Art. 8º – A eleição para representante da sociedade civil se dará por uma plenária de eleição por segmento;

DAS PLENÁRIAS DE SEGMENTO

Art. 9º – As plenárias de segmento elegerão um (1) titular e um (1) suplente para o mandato do biênio 2015/2017.

Serra, 01 de Junho de 2015.

CLEILSON TEOBALDO REIS

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	RAÇA/COR:
Celular:	Telefone:	RG:
Entidade:		
E-Mail:		
Escolaridade: () Não sabe ler ou escrever () Fundamental () Médio () Superior		
INFORMAÇÕES IMPORTANTES		
1) Este formulário deve ser encaminhado, totalmente preenchido e assinado.		
2) A não apresentação da documentação prevista no Edital não permitirá a habilitação para a eleição.		
Data:	Assinatura:	

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 16079

Resolução 018/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 3898/2012 e seguindo a deliberação realizada em reunião ordinária de **27 de Maio de 2015**,

Resolve:

Art 1º Aprovar renovação de registro da entidade **Fundação Metodista de Ação Social e Cultura** inscrito no CNPJ Nº 02.223.606/0001-11 e localizado à Rua Beira

Rio nº 836 – Parque das Gaivotas – Nova Almeida - Serra - ES, estando autorizada a funcionar como **Serviço de Políticas Sociais Básicas** tendo certificado com validade de 02 (dois) anos.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 27 de Maio de 2015.

Marco Antônio Martão
Presidente do CONCASE

RESULTADO MPE 057-2015

Publicação Nº 16051

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna publico o resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 057/2015**, processo nº 13694/2015-SEMAS, destinado à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme segue:

Lote I: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 30.787,80

Lote II: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 44.386,80

Lote III: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 18.288,00

Lote IV: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 7.787,80

Serra, 01 de junho de 2015

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO MPE 064-2015

Publicação Nº 16048

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna publico o resultado do **PREGAO ELETRÔNICO Nº 064/15**, processo nº 18464/2015 destinado à Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (carne, derivados e peixe)

Lote I: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 35.688,00

Lote II: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 9.208,80

Lote III: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 18.340,20

Lote IV: HB COMERCIAL EIRELLI-ME

Valor R\$ 25.578,00

Serra, 01 de junho de 2015

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO TP 008/2015

Publicação Nº 16058

RESULTADO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS****Nº 008/2015**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **Tomada de Preços nº 008/2015**, processo nº 28.661/2015, destinado a contratação de empresa para execução dos serviços de Reforma e Implantação de Cobertura na Quadra Poliesportiva no Bairro Helio Ferraz, neste Município.

Empresa Vencedora:

DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Valor: R\$ 511.489,92**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 16078

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 087/13 - 4º ADITIVO
- CONTRATADO: PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO MORADA DE LARANJEIRAS.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 10 (dez) MESES E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 05 (cinco) MESES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 088/13 - 3º ADITIVO
- CONTRATADO: MILANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 12 (doze) MESES E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 09 (nove) MESES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 089/13 - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: PERC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO LAGOA DE JACARAÍPE.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 10

(dez) MESES E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 08 (oito) MESES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 094/13 - 2º ADITIVO
- CONTRATADO: MILANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO NOVO PORTO CANOA.
- OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 12 (doze) MESES E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 09 (nove) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO 230

Publicação Nº 15986

RESOLUÇÃO Nº. 230, DE 27 DE MAIO DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 178-C, CAPUT, DA RESOLUÇÃO 95 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º- O Artigo 178-C, *caput*, da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Serra, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178-C. A Tribuna Livre na Câmara Municipal da Serra funcionará tão somente na Sessão Ordinária da 1ª segunda-feira do mês, no início do Expediente.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 27 de maio de 2015.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO

1º Secretario

Processo nº 1.960/2015, PR 07/2015

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 027/2015

Publicação Nº 16076

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 027/2015

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO. **ABERTURA:** 16//06/2015, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Viana

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO TP 009/2015

Publicação Nº 15997

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 009/2015

Processo Adm. nº 05830/2015.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação: **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2015** com Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução do Serviço de Implantação de Passeios Públicos na rua Luzia Cazoti, localizada no bairro Vila Bethânia, neste município. Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 01 de junho de 2015

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

DECRETO Nº. 114/2015

Publicação Nº 16054

DECRETO Nº 114/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 1.129/1991, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 11907/2011.

DECRETA:

Art. 1º - DOAR, em caráter perpétuo ao Sr. **JAIR RODRIGUES DA SILVA** - CPF n.º 886.617.767-91, área de terra no cemitério do bairro Eldorado, no Município de Viana, onde encontra-se sepultados os restos mortais de **CONCEIÇÃO LAURINDA DA SILVA** falecida em 09/08/2009, conforme consta registrado às folhas 193, no livro nº 01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 18 de maio de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS 121 2015 E 122 2015.

Publicação Nº 16064

DECRETO Nº 121/2015 de 21/05/2015

RETIFICA os proventos constantes no Decreto nº 079/2015, concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cleuzemira José do Nascimento.

DECRETO Nº 122/2015 de 21/05/2015

RETIFICA os proventos constante no Decreto 105/2015, que concede o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Benita Lyra de Almeida.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

ADELEIA RUFINO
DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPREVI

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Publicação Nº 16034

ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ONDE SE LÊ:

"4.1. A Pregoeira deverá solicitar aos interessados do certame, realização de pós-teste dos materiais a serem utilizados".

LEIA-SE:

"4.1. A Pregoeira solicitará aos arrematantes dos itens, realização de pós-teste dos materiais a serem utilizados".

Outras Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00 às 18h00, ou no endereço: Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES.

Viana, ES, 01 de junho de 2015.

Dayane Cassandri Eller

Pregoeira da 1ª CPL-SEMAD

PORTARIA Nº 718/2015

Publicação Nº 16086

PORTARIA Nº 718/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, de acordo com o processo nº 7450 /2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar na ficha funcional nº 018011-01, da servidora **MONICA APARECIDA WOLKERS DOS SANTOS**, o período de 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 22 de maio de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 740/2015

Publicação Nº 16002

PORTARIA Nº 740/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder na forma do artigo 19 da Lei Municipal de nº 1.436/2009, à servidora **SIDINEIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, mudança de nível passando de **MAPB-II para MAPB-III**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 28 de maio de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 747/2015

Publicação Nº 16008

PORTARIA Nº 747/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **ELIANA ROCHA DE FARIAS**, para exercer a função de Coordenador de Turno na EMEF Adamastor Furtado no turno noturno a partir de 01/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 28 de maio de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149/2015

Publicação Nº 16081

PORTARIA Nº 749/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº694/2015, que nomeou **SERGIO DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado II -CPC-4, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 01 de junho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 150/2015

Publicação Nº 16082

PORTARIA Nº 750/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **GUILHERME FIRME LUBE**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado II -CPC-4, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 01 de junho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 717/2015

Publicação Nº 16083

PORTARIA Nº 717/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, de acordo com o processo nº 7562 /2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar na ficha funcional nº 015288-01, da servidora **ANTONIETA MARIA JANUTHE SANTIAGO**, o período de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme certidão emitida pelo INSS, para efeito de aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 22 de maio de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2015

Publicação Nº 15998

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
005/2015**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93, comunica o resultado da Tomada de Preços 005/2015 - Processo Administrativo 00.542/2015, após análise das Propostas de Preço apresentadas pelas empresas participantes do certame, esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa WF Engenharia Ltda., com o menor valor global.

Viana/ES - 01 de junho de 2015

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014

Publicação Nº 16042

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014

Processo nº. 071/2014.

Contrato nº. 032/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL

Objeto: Constitui objeto do presente, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2014, referente as publicações dos atos oficiais.

Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses com início no dia 29 de abril de 2015.

Viana/ES, 29 de abril de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011

Publicação Nº 16033

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2011**Processo nº.** 3401/2011**Contrato nº.** 086/2011**Locatário:** MUNICÍPIO DE VIANA.**Locador:** JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO.**Objeto:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Locação nº. 086/2011, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12.05.2015, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira e fundamento legal no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.**Vigência:** a partir de 12.05.2015 por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 10 de maio de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2015**

Publicação Nº 16039

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2015.**Processo nº.** 0541/2015.**Contrato nº.** 029/2015.**Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratado:** MOCHUARA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA ME.**Objeto:** REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA BETHÂNIA, NESTE MUNICÍPIO. UNITÁRIO, objeto da Tomada de Preços nº. 004/2015.**Valor Global:** R\$ 660.479,79 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais, setenta e nove centavos).**Vigência:** o prazo de vigência do ato de emissão da Ordem de Serviço e se estenderá pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Viana/ES, 15 de maio de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL